



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

---

**SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

---

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO UNITÁRIO

---

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

---

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO.

---

**VALOR:**

R\$ 349.890,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

---

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PARA: Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

O Município de Três Barras do Paraná realiza distribuição periódica de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos são distribuídas mensalmente para as famílias que atendem aos requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21**

Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal.

O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2025, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000002

Tabela 01: LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------|-------|--------------------|-------------|---------------|
| 1    | 1.500 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26      | RS 349.890,00 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  |
|------|------|--------|--|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.   |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   |
| 07   | 02   | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   |
| 08   | 01   | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.   |
| 09   | 02   | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  |
| 10   | 01   | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  |
| 11   | 01   | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  |
| 12   | 02   | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.  |
| 13   | 03   | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.  |
| 14   | 01   | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.  |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

|    |    |         |   |
|----|----|---------|---|
| 15 | 01 | Pacote  | biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  |

### 3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada uma pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, considerando a média dos valores obtidos. Como resultado, estimou-se um investimento aproximado de R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) para um período de 12 (doze) meses.

### 4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Atualmente, o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto a ser contratado, com vencimento previsto para o dia 19 de março de 2025. Diante disso, torna-se imprescindível a realização do processo licitatório com a maior brevidade possível, a fim de evitar o risco de desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

### 5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretária Municipal de Assistência Social.

### 6. ANEXOS

- a) Pesquisa de Preços;
- b) Estudo Técnico Preliminar.

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Ação Social

## COTAÇÃO DE ORÇAMENTO

## LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1500 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 260,49         | 390.735,00  |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QTDE | UNID   | DESCRIÇÃO  | MARCA       |
|------|------|--------|--|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   | SABOR SUL   |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | SABOR SUL   |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.   | KOENE       |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | ALTO ALEGRE |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | SINHÁ       |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | APTI        |
| 07   | 02   | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO       |
| 08   | 01   | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.   | PELE        |
| 09   | 02   | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  | TERRA VIVA  |
| 10   | 01   | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  | ESTRELA     |
| 11   | 01   | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  | BONARE      |
| 12   | 02   | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.  | ISABELA     |
| 13   | 03   | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.  | C.VALE      |
| 14   | 01   | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.  | AURORA      |
| 15   | 01   | Pacote | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade | PICCININI   |

|                            |    |         |  |             |
|----------------------------|----|---------|--|-------------|
|                            |    |         | mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.   |             |
| 16                         | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.  | VERDELANDIA |
| 17                         | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr. | CLAYBOM     |
| <b>17 ITENS DIFERENTES</b> |    |         | <b>VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA</b>   | 260,49      |

GCF  
COMERCIAL  
ATACADISTA  
LTDA:30596666  
000115

Assinado de forma  
digital por GCF  
COMERCIAL  
ATACADISTA  
LTDA:30596666000115  
Dados: 2025.02.13  
10:32:12 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA

## COTAÇÃO DE ORÇAMENTO

## LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1500 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 213,81         | 320.715,00  |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QTDE | UNID   | DESCRIÇÃO  | MARCA          |
|------|------|--------|--|----------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   | SABOR<br>302   |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | SABOR<br>8 JL  |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | KOWE           |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | ALTO<br>ALEGRE |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de   | KOWE           |

23.93

5.99

18.96

39.98

3.99

PAULO ROBERTO LONGHI VOTI, LTDA  
 BQ. 652.710/0001-60  
 Av. BRASIL, 177

000009

COTAÇÃO DE ORÇAMENTO

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1500 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 225,48         | 338.220,00  |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QTDE | UNID   | DESCRIÇÃO  | MARCA       |
|------|------|--------|--|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   | ZAGLI       |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | ITASA       |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.   | KOENE       |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | ALTO ALEGRE |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | KOENE       |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | ZAGLI       |
| 07   | 02   | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO       |
| 08   | 01   | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.   | CABOCLO     |
| 09   | 02   | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  | TEMA VIVA   |
| 10   | 01   | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  | ZAGLI       |
| 11   | 01   | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  | ELEFANTE    |
| 12   | 02   | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.  | ISABELA     |
| 13   | 03   | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.  | COOPAVEL    |
| 14   | 01   | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento esta.mpado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   | AUROKA      |
| 15   | 01   | Pacote | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade | NINFA       |

|                            |    |         |  |         |
|----------------------------|----|---------|--|---------|
|                            |    |         | mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.   |         |
| 16                         | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.  | LEÃO    |
| 17                         | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr. | DELICIA |
| <b>17 ITENS DIFERENTES</b> |    |         | <b>VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA</b>   | 225,48  |

## CARIMBO E ASSINATURA

*Gabriel L. Bampi*

82.652.710/0001-60

I.E. 43700549-46

PAULO ROBERTO LONGHINOTTI  
EIRELI

AV BRASIL, 177

CENTRO - CEP 85.485-000

TRES BARRAS DO PARANA - PARANA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná realiza distribuição periódica de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos são distribuídas mensalmente para as famílias que atendem aos requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

1.3. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

1.4. Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de cestas de alimentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social promovendo meios dignos para a sobrevivência dos cidadãos.

1.5. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

### 2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com gás de cozinha, bem como gêneros alimentícios.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações e está previsto para acontecer no mês de fevereiro do ano de 2025.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A entrega das cestas de alimentos, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, deverão ser executadas conforme condições,



CAPITAL DO FELIÃO

quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

**3.2.** No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. A embalagem dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

**3.3.** Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.

### **3.2. Qualificação Técnica**

**3.2.1.** Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

**3.2.2.** Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui



condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

#### 4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Tabela 01: LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|------|-------|-------|--------------------|-------------|----------------|
| 1    | 1.500 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26      | R\$ 349.890,00 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|------|--------|---|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.  |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.  |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  |
| 07   | 02   | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |



|    |    |         |   |
|----|----|---------|---|
| 08 | 01 | Pacote  | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |
| 09 | 02 | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |
| 10 | 01 | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |
| 11 | 01 | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |
| 12 | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |
| 13 | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |
| 14 | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |
| 15 | 01 | Pacote  | biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado uma pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, considerando a média dos valores obtidos.



CAPITAL DO FÊLIÃO

5.2. Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento de todos os Departamentos e Secretarias existentes no Município.

5.3. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

5.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

7.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

7.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

7.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7.4. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos..



**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**8.1.** A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por lote, visto que se trata de cesta de alimentos, possuindo vários itens para seu conjunto, de forma que a disputa por item se torna inviável pelo fato da possibilidade de ter vários vencedores, havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado e distribuição das cestas de alimentos, garantindo a segurança do local.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** A priori, a Administração pública municipal apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação por lote, visando a aquisição cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para atender as demandas da administração municipal por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000017

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

**De: Dpto de Contabilidade**

**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 018/2025, em especial, a página nº 018, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**Para:** Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**”, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é de **R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretaria Municipal da Fazenda



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal.

2.2. O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2025, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, considerando a média dos valores obtidos, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE                      | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL |
|---------------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1                         | AMPLA CONCORRÊNCIA               | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26         | 262.417,50  |
| 2                         | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375   | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26         | 87.472,50   |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO |                                  |       |       |                    | R\$ 349.890,00 |             |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|------|--------|---|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.  |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

|    |    |         |   |
|----|----|---------|---|
| 04 | 01 | Pacote  | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.  |
| 05 | 01 | Pacote  | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  |
| 06 | 01 | Pacote  | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  |
| 07 | 02 | Frasco  | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |
| 08 | 01 | Pacote  | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |
| 09 | 02 | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |
| 10 | 01 | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |
| 11 | 01 | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |
| 12 | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |
| 13 | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |
| 14 | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |
| 15 | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  |



2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**.

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

### **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”**

6.1. A aquisição de cestas de alimentos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.



6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento das cestas de alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

#### **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”**

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar



claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.6. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

### 8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:



**9.2.1. Alimentos perecíveis:**

**9.2.1.1.** O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

**9.2.1.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. **Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas** para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

**9.2.1.3.** Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

**9.3.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

**9.4.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

**9.5.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**9.6.** As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

**9.7.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

**9.8.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

**9.9.** Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**9.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

**9.11.** A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**9.11.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**9.11.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**9.11.3.** Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

**9.12.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**9.13.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Nº 8.078 de 11/09/1990 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores..

**9.14.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**9.15.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**9.16.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**9.17.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO POR LOTE.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**12.2.1.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00



#### 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, sendo **entregas parceladas no prazo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

**14.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### 15. PENALIDADES

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** À aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

**a)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF 471.xxx.xxx-00;

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

**a)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;

**b)** FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Ação Social



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal

**Para:** Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE", aprovo o **TERMO DE REFERÊNCIA** nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

# MINUTA

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 349.890,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX/XX/2025 - XXhXX

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** NÃO

**REGIONALIDADE:** SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às **XXhXX DO DIA XX DE XXXX DE 2025**.

**1.3.** A abertura das propostas será das **XXhXX às XXhXX DO DIA XX DE XXXX DE 2025**.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às **XXhXX DO DIA XX DE XXXX DE 2025**.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Trés Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023;
- e) Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



CAPITAL DO FEMÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Lote 01 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no Lote 02.

5.4.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvras, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D' oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**5.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.7.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.7.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.7.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.7.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.7.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.7.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

### **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no



CAPITAL DO FÊNIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Lote;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

**10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

**a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná* ESTADO DO PARANÁ

### **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) :

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FIELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III** (Declaração Conjunta);

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

**12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:**

**12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.10.4.1.1. Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.10.4.2.** A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



CAPITAL DO FÉLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2. Por se tratar de disputa por LOTE, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.2.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.2.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.2.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações do Fornecedor.

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas,



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Disponer da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



CAPITAL DO FENJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



CAPITAL DO FEMÃO

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



CAPITAL DO FÊMEÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**26.1.2.** Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, para maiores esclarecimentos.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo da Proposta de Preço;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXXXXXX de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal.

2.2. O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2025, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, considerando a média dos valores obtidos, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE                      | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL |
|---------------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 1                         | AMPLA CONCORRÊNCIA               | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26         | 262.417,50  |
| 2                         | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/MÉ | 375   | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26         | 87.472,50   |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO |                                  |       |       |                    | R\$ 349.890,00 |             |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|------|--------|---|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.  |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.  |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FERIÃO

|    |    |         |   |
|----|----|---------|---|
| 05 | 01 | Pacote  | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  |
| 06 | 01 | Pacote  | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  |
| 07 | 02 | Frasco  | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |
| 08 | 01 | Pacote  | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |
| 09 | 02 | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |
| 10 | 01 | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |
| 11 | 01 | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |
| 12 | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |
| 13 | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |
| 14 | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |
| 15 | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  |

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**.

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na respectiva Ordem de Compra, conforme a necessidade da Administração, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.1. Cada departamento solicitante será responsável por informar ao Departamento de Compras os endereços específicos para a entrega dos produtos, cabendo a este registrar tais informações nas Ordens de Compra correspondentes.

### **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”**

6.1. A aquisição de cestas de alimentos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento das cestas de alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota



CAPITAL DO FÉLÍAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.6. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

### **8.2. Deverão ainda, apresentar:**

**8.2.1.** Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

### **9.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:**

#### **9.2.1. Alimentos perecíveis:**

**9.2.1.1.** O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

**9.2.1.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. **Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas** para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

**9.2.1.3.** Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

**9.3.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

**9.4.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

**9.5.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**9.6.** As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**9.7.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

**9.8.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

**9.9.** Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**9.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

**9.11.** A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**9.11.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**9.11.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**9.11.3.** Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

**9.12.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**9.13.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei N° 8.078 de 11/09/1990 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

**9.14.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**9.15.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**9.16.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o



fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

#### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

#### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

#### **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

**14. PRAZO DE ENTREGA**

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, sendo **entregas parceladas no prazo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15. PENALIDADES**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊNIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF 471.xxx.xxx-00.

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;



CAPITAL DO FENJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE               | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1                  | AMPLA CONCORRÊNCIA               | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| 2                  | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375   | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                  |       |       |                    | <b>RS</b>   |             |

*Observação: Cada cesta é composta pela quantidade e itens relacionados na tabela 02.*

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|-------|-------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  |       |             |             |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   |       |             |             |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |       |             |             |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   |       |             |             |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido  |       |             |             |



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

|    |    |        |   |  |  |  |
|----|----|--------|---|--|--|--|
|    |    |        | com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  |  |  |  |
| 06 | 01 | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  |  |  |  |
| 07 | 02 | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |  |  |  |
| 08 | 01 | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |  |  |  |
| 09 | 02 | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |  |  |  |
| 10 | 01 | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |  |  |  |
| 11 | 01 | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |  |  |  |
| 12 | 02 | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |  |  |  |
| 13 | 03 | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |  |  |  |
| 14 | 01 | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |  |  |  |
| 15 | 01 | Pacote | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |  |  |  |
| 16 | 01 | Caixa  | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |  |  |  |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

|                       |    |         |  |  |  |  |
|-----------------------|----|---------|--|--|--|--|
| 17                    | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g. |  |  |  |
| <b>VALOR DA CESTA</b> |    |         |  |  |  |  |

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor máximo da licitação: **R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-XX, CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
  
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Local e data.

**REPRESENTANTE LEGAL**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2025** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e portador do RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente a **XXXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens



descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE               | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1                  | AMPLA CONCORRÊNCIA               | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| 2                  | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375   | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                  |       |       |                    | <b>RS</b>   |             |

*Observação: Cada cesta é composta pela quantidade e itens relacionados na tabela 02.*

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|-------|-------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  |       |             |             |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   |       |             |             |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |       |             |             |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   |       |             |             |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   |       |             |             |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   |       |             |             |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

|                       |    |         |   |  |  |
|-----------------------|----|---------|---|--|--|
| 07                    | 02 | Frasco  | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |  |  |
| 08                    | 01 | Pacote  | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |  |  |
| 09                    | 02 | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |  |  |
| 10                    | 01 | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |  |  |
| 11                    | 01 | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |  |  |
| 12                    | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |  |  |
| 13                    | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |  |  |
| 14                    | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |  |  |
| 15                    | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |  |  |
| 16                    | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |  |  |
| 17                    | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  |  |  |
| <b>VALOR DA CESTA</b> |    |         |   |  |  |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos in-



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

cisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2025** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



CAPITAL DO FÊNIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Objeto: PARECER INICIAL**

**Repartição: Secretaria de Assistência Social**

**A espécie: Pregão Eletrônico nº 018/2025.**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade.**

**Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)**

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 14/02/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação. Contudo, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal, sob página 19. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.
- III) A impossibilidade da mensuração do quantitativo de cestas de alimentos a serem distribuídas pela secretaria demandante.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote, visto que a empresa vencedora deverá entregar a cestas de alimentos completa o que de outra forma, por se tratar de aquisição de bens de consumo.

Em razão de não se ter conhecimento acerca de possíveis quantidades de alimentos a serem utilizados na Secretaria, por isso o quantitativo é de difícil averiguação, já que independe da vontade da contratante, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-operacional, sendo requerido atestado de capacidade técnica, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

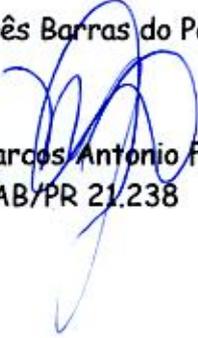
No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE."**, resultantes do Processo Administrativo nº 18/2025.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei nº 14.133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 20 fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**  
Fiscal Titular

**FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**  
Fiscal Suplente

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 349.890,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/03/2025 - 09h00

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM (LOTE 02)

**REGIONALIDADE:** SIM (LOTE 02)

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025**.

**1.3.** A abertura das propostas será das **08h01 ATÉ ÀS 08h59 DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025**.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025**.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



CAPITAL DO FEMÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023;
- e) Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Lote 01 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no Lote 02.

5.4.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro



CAPITAL DO FÉLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D' oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



CAPITAL DO FÉLÍO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**5.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.7.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.7.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.7.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.7.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.7.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.7.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Lote;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

**10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.



CAPITAL DO FIELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO II), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) :

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III** (Declaração Conjunta);

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

**12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:**

**12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:**



**12.10.4.1.1. Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.10.4.2.** A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),** acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



CAPITAL DO FELSÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).



CAPITAL DO FESIAO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2.** **Por se tratar de disputa por LOTE, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.



CAPITAL DO FENIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.2.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.2.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.2.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.



CAPITAL DO FOMEÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

### **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações do Fornecedor.

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas,



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



CAPITAL DO FEMÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **RS 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



CAPITAL DO FEMÃO

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**26.1.2.** Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados



CAPITAL DO FÊLIÃO

e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, para maiores esclarecimentos.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

**28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo da Proposta de Preço;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição das cestas de alimentos para distribuição sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens que deverão compor cada cesta para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal.

2.2. O quantitativo se dá com base na necessidade de distribuição de cestas para o ano de 2025, sendo considerado o quantitativo registrado no último ano.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços junto a três fornecedores do ramo, considerando a média dos valores obtidos, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

**Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE                             | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT.           | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------------|-----------------------|-------------|
| 1                                | AMPLA CONCORRÊNCIA               | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26                | 262.417,50  |
| 2                                | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375   | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 233,26                | 87.472,50   |
| <b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b> |                                  |       |       |                    | <b>R\$ 349.890,00</b> |             |

**Observação:** Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|------|--------|---|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.  |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.  |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

|    |    |         |   |
|----|----|---------|---|
| 05 | 01 | Pacote  | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  |
| 06 | 01 | Pacote  | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  |
| 07 | 02 | Frasco  | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |
| 08 | 01 | Pacote  | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |
| 09 | 02 | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |
| 10 | 01 | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |
| 11 | 01 | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |
| 12 | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |
| 13 | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |
| 14 | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |
| 15 | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  |

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**.

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na respectiva Ordem de Compra, conforme a necessidade da Administração, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.1. Cada departamento solicitante será responsável por informar ao Departamento de Compras os endereços específicos para a entrega dos produtos, cabendo a este registrar tais informações nas Ordens de Compra correspondentes.

### **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”**

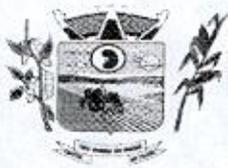
6.1. A aquisição de cestas de alimentos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento das cestas de alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota



CAPITAL DO FÊSIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.6. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução - RDC nº 14, de 28/03/14 - ANVISA.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

### **8.2. Deverão ainda, apresentar:**

**8.2.1.** Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

### **9.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:**

#### **9.2.1. Alimentos perecíveis:**

**9.2.1.1.** O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

**9.2.1.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. **Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas** para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

**9.2.1.3.** Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

**9.3.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

**9.4.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

**9.5.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**9.6.** As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

9.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**9.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

9.11. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.11.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.11.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

9.11.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

9.12. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.13. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Nº 8.078 de 11/09/1990 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

9.14. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.15. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

9.16. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO POR LOTE.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

### 14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, sendo **entregas parceladas no prazo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

### 15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
  - d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF 471.xxx.xxx-00.

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE               | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1                  | AMPLA CONCORRÊNCIA               | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| 2                  | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375   | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                  |       |       |                    | <b>RS</b>   |             |

*Observação: Cada cesta é composta pela quantidade e itens relacionados na tabela 02.*

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|---|-------|-------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   |       |             |             |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.  |       |             |             |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |       |             |             |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.  |       |             |             |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido   |       |             |             |



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

|    |    |        |   |  |  |  |
|----|----|--------|---|--|--|--|
|    |    |        | com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  |  |  |  |
| 06 | 01 | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  |  |  |  |
| 07 | 02 | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |  |  |  |
| 08 | 01 | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |  |  |  |
| 09 | 02 | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |  |  |  |
| 10 | 01 | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |  |  |  |
| 11 | 01 | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |  |  |  |
| 12 | 02 | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |  |  |  |
| 13 | 03 | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |  |  |  |
| 14 | 01 | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |  |  |  |
| 15 | 01 | Pacote | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |  |  |  |
| 16 | 01 | Caixa  | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |  |  |  |



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

|                       |    |         |  |  |  |  |
|-----------------------|----|---------|--|--|--|--|
| 17                    | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g. |  |  |  |
| <b>VALOR DA CESTA</b> |    |         |  |  |  |  |

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXX reais).

Valor máximo da licitação: **R\$ 349.890,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos: -

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-XX, CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;



CAPITAL DO FESLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
  
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Local e data.

**REPRESENTANTE LEGAL**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 09/2025** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e portador do RG Nº **X.XXX.XXX-XX** SSP/PR, residente a **XXXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**Tabela 01: LOTES - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE                | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|----------------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1                   | AMPLA CONCORRÊNCIA               | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| 2                   | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375   | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS |             |             |
| <b>VALOR TOTAL-</b> |                                  |       |       |                    | <b>RS</b>   |             |

*Observação: Cada cesta é composta pela quantidade e itens relacionados na tabela 02.*

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|-------|-------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  |       |             |             |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   |       |             |             |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. |       |             |             |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   |       |             |             |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   |       |             |             |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   |       |             |             |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

|                       |    |         |   |  |  |  |
|-----------------------|----|---------|---|--|--|--|
| 07                    | 02 | Frasco  | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  |  |  |  |
| 08                    | 01 | Pacote  | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  |  |  |  |
| 09                    | 02 | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   |  |  |  |
| 10                    | 01 | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   |  |  |  |
| 11                    | 01 | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   |  |  |  |
| 12                    | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   |  |  |  |
| 13                    | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   |  |  |  |
| 14                    | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   |  |  |  |
| 15                    | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |  |  |  |
| 16                    | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   |  |  |  |
| 17                    | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  |  |  |  |
| <b>VALOR DA CESTA</b> |    |         |   |  |  |  |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FERIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

- b)** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a)** Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b)** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos in-



CAPITAL DO FÊMEÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

cisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 09/2025** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
Representante Legal



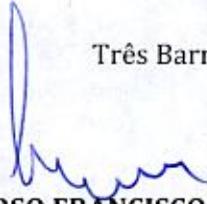
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **11 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

| Matrícula             | Nome                    | Cargo      | Período da Licença            |
|-----------------------|-------------------------|------------|-------------------------------|
| 1444-3/1 e<br>844-1/1 | Letícia Boizan de Souza | Professora | 21/02/2025<br>a<br>21/04/2025 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:969B1486

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **12 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
Código Identificador:FE6288FE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 134/2025**

**EDITAL Nº. 134/2025**  
**19/02/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023.

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**PSICÓLOGO 30H**

| Classificação | Nome                     |
|---------------|--------------------------|
| 1ª            | GABRIELLY ALMENDRO SILVA |

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:744098A0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **11 DE MARÇO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
Código Identificador:DBBFCA3D



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 09/2025**

No Termo de Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 21/02/2025, na edição nº 3221 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, referente ao Processo Administrativo nº 18/2025, foi identificado o seguinte erro, que necessita de correção:

Na tabela do Termo de Referência, anexo ao Edital – “DESCRIÇÃO”:

**ONDE SE LÊ:**

*“Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g”.*

**LEIA-SE:**

**“Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g”.**

A presente errata corrige o item mencionado, mantendo inalterados os demais dados do documento.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de março de 2025.

*Vanessa M. A. Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 09/2025**

No Termo de Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 21/02/2025, na edição nº 3221 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, referente ao Processo Administrativo nº 18/2025, foi identificado o seguinte erro, que necessita de correção:

Na tabela do Termo de Referência, anexo ao Edital – “DESCRIÇÃO”:

**ONDE SE LÊ:**

*“Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g”.*

**LEIA-SE:**

**“Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g”.**

A presente errata corrige o item mencionado, mantendo inalterados os demais dados do documento.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de março de 2025.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:D8B2BF3B**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Administrativo Nº 18/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.125 Unidade: Ces Val. Ref.: 233,26  
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS AMPLA CONCORRÊNCIA

| Autor  | Marca/Modelo                          | Valor  |
|--|---------------------------------------|--------|
| YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA | 233,26 |
| PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | DIVERSAS / DIVERSAS                   | 230,00 |
| AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | PRÓPRIA / PRÓPRIO                     | 233,26 |
| TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | nao se aplica                         | 233,26 |
| DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                | diversas marca / fabricação propia    | 233,26 |
| DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | Variados / Variados                   | 232,59 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 375 Unidade: Ces Val. Ref.: 233,26  
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME

| Autor  | Marca/Modelo                          | Valor  |
|--|---------------------------------------|--------|
| YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | CONFORME PROPOSTA / CONFORME PROPOSTA | 233,26 |
| PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | DIVERSAS / DIVERSAS                   | 230,00 |
| AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | PRÓPRIA / PRÓPRIO                     | 233,26 |
| TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | nao se aplica                         | 233,26 |
| DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                | diversas marcas / fabricação propia   | 233,26 |
| DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | Variados / Variados                   | 232,59 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Administrativo Nº 18/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| 28/02/2025 00:10:07  | ESCLARECIMENTO REQUERIDO   | S.S. DIAS LTDA (52.188.022/0001-20)                |
| Olá Sra. Pregoeira Vanessa, gostaria de verificar se teria a possibilidade de me dizer em media quantas cestas serão pedida por vez ? desde já obrigado... |                            |  |
| 28/02/2025 08:25:52  | RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO | PREGOEIRO  |
| Bom dia, os pedidos variam de 80 a 120 cestas mensais.   |                            |  |
| 07/03/2025 16:05:01  | CADASTRO DE PROPOSTA       | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| 10/03/2025 08:59:57  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O arquivo 12 - ERRATA - TR.pdf foi adicionado ao processo.   |                            |  |
| 10/03/2025 10:12:39  | CADASTRO DE PROPOSTA       | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| 10/03/2025 15:12:55  | CADASTRO DE PROPOSTA       | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    |
| 10/03/2025 15:45:24  | CADASTRO DE PROPOSTA       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| 10/03/2025 16:42:47  | CADASTRO DE PROPOSTA       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| 10/03/2025 23:17:38  | CADASTRO DE PROPOSTA       | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| 11/03/2025 10:34:56  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| pessoal, vejam com está o preço dos alimentos  |                            |  |
| 11/03/2025 10:35:11  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| não param de subir   |                            |  |
| 11/03/2025 10:35:41  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| caso as marcas que vcs apresentem sejam desconhecidas nós vamos diligenciar e pedir amostra  |                            |  |
| 11/03/2025 10:36:15  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| e se o produto não atender nós vamos desclassificar  |                            |  |
| 11/03/2025 10:36:54  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| não ofertem lances absurdos achando que irão entregar qualquer coisa porque não vamos aceitar  |                            |  |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                     |                         |         |
|--|---------------------|-------------------------|---------|
| Item: 1  | Unidade: Ces        | Marca: nao se aplica    | Modelo: |
| Descrição: CESTA DE ALIMENTOS AMPLA CONCORRÊNCIA |                     |                         |         |
| Quantidade: 1.125                                | Valor Unit.: 170,99 | Valor Total: 192.363,75 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 471 | 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 170,99       |         | Sim |
| 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 704 | 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 171,00       | 0,01    | Sim |
| 3 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 806 | 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 179,29       | 4,85    | Sim |
| 4 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 331 | 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 187,99       | 4,85    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 948 | 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 1,07    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 052 | 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**INABILITADOS**

| <b>Razão Social</b>       | <b>Num Documento</b>          | <b>Oferta Inicial</b>                                     | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |  |
|---------------------------|-------------------------------|---|---------------------|----------------|-----------|--|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b> |                               |   |                     |                |           |  |
| 21/02/2025 09:58:18       | <b>PUBLICADO</b>              |   |                     |                |           |  |
| 21/02/2025 15:00:00       | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>  |   |                     |                |           |  |
| 11/03/2025 08:00:00       | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>   |   |                     |                |           |  |
| 11/03/2025 09:00:17       | <b>DISPUTA</b>                |   |                     |                |           |  |
| 11/03/2025 09:00:17       | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           |                     |                | 233,26    |  |
| 11/03/2025 09:00:17       | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |                     |                | 232,59    |  |
| 11/03/2025 09:00:17       | LANCE                         | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) |                     |                | 233,26    |  |
| 11/03/2025 09:00:17       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 233,26    |  |
| 11/03/2025 09:00:17       | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |                     |                | 230,00    |  |
| 11/03/2025 09:00:17       | LANCE                         | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    |                     |                | 233,26    |  |
| 11/03/2025 09:01:05       | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |                     |                | 229,90    |  |
| 11/03/2025 09:02:27       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 231,00    |  |
| 11/03/2025 09:03:01       | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           |                     |                | 233,00    |  |
| 11/03/2025 09:03:55       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 229,50    |  |
| 11/03/2025 09:04:37       | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |                     |                | 228,90    |  |
| 11/03/2025 09:04:51       | LANCE                         | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) |                     |                | 228,50    |  |
| 11/03/2025 09:04:54       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 228,75    |  |
| 11/03/2025 09:05:04       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 228,49    |  |
| 11/03/2025 09:05:52       | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |                     |                | 228,39    |  |
| 11/03/2025 09:06:16       | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           |                     |                | 229,00    |  |
| 11/03/2025 09:06:18       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 228,35    |  |
| 11/03/2025 09:07:26       | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |                     |                | 228,25    |  |
| 11/03/2025 09:07:43       | LANCE                         | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) |                     |                | 228,20    |  |
| 11/03/2025 09:08:24       | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |                     |                | 228,19    |  |
| 11/03/2025 09:08:24       | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |   |                     |                |           |  |
| 11/03/2025 09:08:25       | LANCE                         | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    |                     |                | 228,10    |  |
| 11/03/2025 09:08:27       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 228,15    |  |
| 11/03/2025 09:08:37       | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |                     |                | 228,09    |  |
| 11/03/2025 09:08:41       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 228,00    |  |
| 11/03/2025 09:08:43       | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |                     |                | 227,99    |  |
| 11/03/2025 09:08:50       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 227,85    |  |
| 11/03/2025 09:09:00       | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |                     |                | 227,84    |  |
| 11/03/2025 09:09:01       | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |                     |                | 227,25    |  |
| 11/03/2025 09:09:08       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 227,20    |  |
| 11/03/2025 09:09:18       | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |                     |                | 227,19    |  |
| 11/03/2025 09:09:27       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 227,00    |  |
| 11/03/2025 09:09:30       | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |                     |                | 226,99    |  |
| 11/03/2025 09:09:35       | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |                     |                | 226,95    |  |
| 11/03/2025 09:09:44       | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |                     |                | 226,94    |  |
| 11/03/2025 09:09:48       | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           |                     |                | 225,00    |  |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:09:56 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,99 |
| 11/03/2025 09:09:59 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 224,80 |
| 11/03/2025 09:10:08 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,79 |
| 11/03/2025 09:10:16 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 224,69 |
| 11/03/2025 09:10:25 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 224,50 |
| 11/03/2025 09:10:26 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,49 |
| 11/03/2025 09:10:40 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 224,00 |
| 11/03/2025 09:10:47 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 223,99 |
| 11/03/2025 09:10:57 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 223,98 |
| 11/03/2025 09:11:12 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 222,77 |
| 11/03/2025 09:11:15 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 223,79 |
| 11/03/2025 09:11:22 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,76 |
| 11/03/2025 09:11:29 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 222,59 |
| 11/03/2025 09:11:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,58 |
| 11/03/2025 09:11:56 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 221,99 |
| 11/03/2025 09:12:06 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 221,98 |
| 11/03/2025 09:12:19 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 221,97 |
| 11/03/2025 09:12:22 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 220,99 |
| 11/03/2025 09:12:30 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 220,98 |
| 11/03/2025 09:12:37 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 220,55 |
| 11/03/2025 09:12:38 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 220,00 |
| 11/03/2025 09:12:49 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 219,99 |
| 11/03/2025 09:12:52 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 219,80 |
| 11/03/2025 09:12:58 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 219,59 |
| 11/03/2025 09:13:06 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 219,44 |
| 11/03/2025 09:13:14 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 219,43 |
| 11/03/2025 09:13:22 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 215,00 |
| 11/03/2025 09:13:22 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 218,99 |
| 11/03/2025 09:13:33 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 214,99 |
| 11/03/2025 09:13:41 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 213,99 |
| 11/03/2025 09:13:43 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 214,90 |
| 11/03/2025 09:13:46 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 210,00 |
| 11/03/2025 09:13:57 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 209,99 |
| 11/03/2025 09:14:08 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 209,95 |
| 11/03/2025 09:14:12 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 205,00 |
| 11/03/2025 09:14:21 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 204,99 |
| 11/03/2025 09:14:29 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 204,90 |
| 11/03/2025 09:14:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 204,89 |
| 11/03/2025 09:14:52 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 204,88 |
| 11/03/2025 09:15:03 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 204,87 |
| 11/03/2025 09:15:04 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 203,99 |
| 11/03/2025 09:15:15 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 203,98 |
| 11/03/2025 09:15:44 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 203,59 |
| 11/03/2025 09:15:51 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 203,58 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:16:06 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 200,00 |
| 11/03/2025 09:16:15 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,99 |
| 11/03/2025 09:17:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 204,87 |
| 11/03/2025 09:17:08 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 199,98 |
| 11/03/2025 09:17:15 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 199,89 |
| 11/03/2025 09:17:15 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,97 |
| 11/03/2025 09:17:27 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,88 |
| 11/03/2025 09:17:48 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 199,87 |
| 11/03/2025 09:17:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 199,86 |
| 11/03/2025 09:18:03 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,85 |
| 11/03/2025 09:18:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 199,85 |
| 11/03/2025 09:18:11 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,84 |
| 11/03/2025 09:18:15 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 199,83 |
| 11/03/2025 09:18:22 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,82 |
| 11/03/2025 09:18:27 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 198,99 |
| 11/03/2025 09:18:29 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 198,98 |
| 11/03/2025 09:18:32 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 198,00 |
| 11/03/2025 09:18:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 197,99 |
| 11/03/2025 09:19:02 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 197,98 |
| 11/03/2025 09:19:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 197,00 |
| 11/03/2025 09:19:16 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 196,99 |
| 11/03/2025 09:19:20 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 196,98 |
| 11/03/2025 09:19:28 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 196,97 |
| 11/03/2025 09:19:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 195,99 |
| 11/03/2025 09:19:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 196,96 |
| 11/03/2025 09:19:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 195,98 |
| 11/03/2025 09:19:42 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 195,00 |
| 11/03/2025 09:19:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 194,98 |
| 11/03/2025 09:20:10 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 194,89 |
| 11/03/2025 09:20:24 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 194,88 |
| 11/03/2025 09:20:43 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 190,00 |
| 11/03/2025 09:20:51 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,99 |
| 11/03/2025 09:21:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,98 |
| 11/03/2025 09:21:14 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,97 |
| 11/03/2025 09:21:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,96 |
| 11/03/2025 09:21:33 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,94 |
| 11/03/2025 09:21:45 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,93 |
| 11/03/2025 09:21:54 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,92 |
| 11/03/2025 09:22:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,91 |
| 11/03/2025 09:22:29 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,90 |
| 11/03/2025 09:22:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,89 |
| 11/03/2025 09:22:50 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,88 |
| 11/03/2025 09:22:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,87 |
| 11/03/2025 09:23:02 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,99 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:23:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,85 |
| 11/03/2025 09:23:08 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,98 |
| 11/03/2025 09:23:32 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,97 |
| 11/03/2025 09:23:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,96 |
| 11/03/2025 09:24:30 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,89 |
| 11/03/2025 09:24:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,88 |
| 11/03/2025 09:24:51 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,87 |
| 11/03/2025 09:24:57 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,86 |
| 11/03/2025 09:24:58 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,86 |
| 11/03/2025 09:25:02 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,85 |
| 11/03/2025 09:25:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,84 |
| 11/03/2025 09:25:11 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,83 |
| 11/03/2025 09:25:13 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,83 |
| 11/03/2025 09:25:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,82 |
| 11/03/2025 09:25:17 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,81 |
| 11/03/2025 09:25:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,80 |
| 11/03/2025 09:25:35 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,79 |
| 11/03/2025 09:25:38 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,75 |
| 11/03/2025 09:25:45 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,74 |
| 11/03/2025 09:25:53 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,72 |
| 11/03/2025 09:26:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,71 |
| 11/03/2025 09:26:51 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,00 |
| 11/03/2025 09:26:53 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,70 |
| 11/03/2025 09:27:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,99 |
| 11/03/2025 09:27:01 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 187,99 |
| 11/03/2025 09:27:11 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,97 |
| 11/03/2025 09:28:03 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,96 |
| 11/03/2025 09:28:06 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,95 |
| 11/03/2025 09:28:23 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,94 |
| 11/03/2025 09:28:29 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,93 |
| 11/03/2025 09:29:45 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,92 |
| 11/03/2025 09:29:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,91 |
| 11/03/2025 09:30:34 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,89 |
| 11/03/2025 09:30:39 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,88 |
| 11/03/2025 09:30:58 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,87 |
| 11/03/2025 09:31:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,86 |
| 11/03/2025 09:31:15 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,85 |
| 11/03/2025 09:31:20 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,84 |
| 11/03/2025 09:31:36 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,83 |
| 11/03/2025 09:31:48 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,82 |
| 11/03/2025 09:32:33 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,59 |
| 11/03/2025 09:32:39 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,58 |
| 11/03/2025 09:32:51 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,39 |
| 11/03/2025 09:32:56 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,38 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:33:06 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 186,99 |
| 11/03/2025 09:33:13 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 186,98 |
| 11/03/2025 09:33:28 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 186,59 |
| 11/03/2025 09:33:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 186,58 |
| 11/03/2025 09:35:00 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 220,00 |
| 11/03/2025 09:35:07 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,99 |
| 11/03/2025 09:35:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,98 |
| 11/03/2025 09:35:53 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,59 |
| 11/03/2025 09:36:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,58 |
| 11/03/2025 09:36:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,29 |
| 11/03/2025 09:36:41 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,28 |
| 11/03/2025 09:38:01 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,20 |
| 11/03/2025 09:38:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,19 |
| 11/03/2025 09:38:13 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,18 |
| 11/03/2025 09:38:19 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,17 |
| 11/03/2025 09:38:38 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,15 |
| 11/03/2025 09:38:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,14 |
| 11/03/2025 09:38:59 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,10 |
| 11/03/2025 09:39:06 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,09 |
| 11/03/2025 09:39:24 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,00 |
| 11/03/2025 09:39:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,98 |
| 11/03/2025 09:39:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 184,90 |
| 11/03/2025 09:40:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,89 |
| 11/03/2025 09:40:30 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 184,50 |
| 11/03/2025 09:40:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,49 |
| 11/03/2025 09:40:44 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 184,29 |
| 11/03/2025 09:40:59 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,28 |
| 11/03/2025 09:41:31 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 184,09 |
| 11/03/2025 09:41:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,08 |
| 11/03/2025 09:41:57 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 183,99 |
| 11/03/2025 09:42:09 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,98 |
| 11/03/2025 09:43:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,90 |
| 11/03/2025 09:43:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,89 |
| 11/03/2025 09:44:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,80 |
| 11/03/2025 09:44:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,79 |
| 11/03/2025 09:44:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,70 |
| 11/03/2025 09:44:57 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,69 |
| 11/03/2025 09:45:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,60 |
| 11/03/2025 09:45:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,59 |
| 11/03/2025 09:45:34 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,50 |
| 11/03/2025 09:45:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,49 |
| 11/03/2025 09:46:05 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,40 |
| 11/03/2025 09:46:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,39 |
| 11/03/2025 09:47:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,30 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:47:19 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,29 |
| 11/03/2025 09:48:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,20 |
| 11/03/2025 09:48:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,19 |
| 11/03/2025 09:48:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,10 |
| 11/03/2025 09:48:54 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,09 |
| 11/03/2025 09:49:34 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,00 |
| 11/03/2025 09:49:41 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,99 |
| 11/03/2025 09:50:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,90 |
| 11/03/2025 09:50:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,89 |
| 11/03/2025 09:51:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,80 |
| 11/03/2025 09:51:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,79 |
| 11/03/2025 09:51:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,50 |
| 11/03/2025 09:51:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,49 |
| 11/03/2025 09:51:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,20 |
| 11/03/2025 09:51:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,19 |
| 11/03/2025 09:51:59 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,00 |
| 11/03/2025 09:52:11 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,99 |
| 11/03/2025 09:52:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,85 |
| 11/03/2025 09:52:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,84 |
| 11/03/2025 09:52:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,80 |
| 11/03/2025 09:52:52 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,79 |
| 11/03/2025 09:52:59 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,70 |
| 11/03/2025 09:53:04 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,69 |
| 11/03/2025 09:53:24 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,59 |
| 11/03/2025 09:53:28 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,50 |
| 11/03/2025 09:53:29 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,58 |
| 11/03/2025 09:53:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,49 |
| 11/03/2025 09:53:42 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,49 |
| 11/03/2025 09:53:49 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,48 |
| 11/03/2025 09:53:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,40 |
| 11/03/2025 09:54:05 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,39 |
| 11/03/2025 09:54:09 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,38 |
| 11/03/2025 09:54:27 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,37 |
| 11/03/2025 09:54:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,36 |
| 11/03/2025 09:54:50 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,35 |
| 11/03/2025 09:54:59 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,34 |
| 11/03/2025 09:55:11 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,29 |
| 11/03/2025 09:55:17 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,28 |
| 11/03/2025 09:55:26 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,19 |
| 11/03/2025 09:55:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,18 |
| 11/03/2025 09:55:41 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,99 |
| 11/03/2025 09:55:52 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,98 |
| 11/03/2025 09:56:25 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,97 |
| 11/03/2025 09:56:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,96 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:57:00 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,89 |
| 11/03/2025 09:57:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,88 |
| 11/03/2025 09:58:05 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,79 |
| 11/03/2025 09:58:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,78 |
| 11/03/2025 09:58:41 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,59 |
| 11/03/2025 09:58:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,58 |
| 11/03/2025 09:59:10 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,29 |
| 11/03/2025 09:59:26 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,28 |
| 11/03/2025 10:00:27 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,19 |
| 11/03/2025 10:00:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,18 |
| 11/03/2025 10:01:10 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 180,00 |
| 11/03/2025 10:01:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,98 |
| 11/03/2025 10:01:31 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,90 |
| 11/03/2025 10:01:38 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,89 |
| 11/03/2025 10:02:02 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,50 |
| 11/03/2025 10:02:05 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 179,79 |
| 11/03/2025 10:02:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,49 |
| 11/03/2025 10:02:58 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,40 |
| 11/03/2025 10:03:04 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,39 |
| 11/03/2025 10:03:14 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 179,29 |
| 11/03/2025 10:03:20 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,28 |
| 11/03/2025 10:04:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,00 |
| 11/03/2025 10:05:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,99 |
| 11/03/2025 10:05:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,90 |
| 11/03/2025 10:05:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,89 |
| 11/03/2025 10:06:24 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,80 |
| 11/03/2025 10:06:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,79 |
| 11/03/2025 10:06:44 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,70 |
| 11/03/2025 10:06:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,69 |
| 11/03/2025 10:07:00 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,50 |
| 11/03/2025 10:07:25 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,49 |
| 11/03/2025 10:07:33 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,20 |
| 11/03/2025 10:07:43 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,19 |
| 11/03/2025 10:07:51 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,10 |
| 11/03/2025 10:08:02 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,09 |
| 11/03/2025 10:08:15 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,00 |
| 11/03/2025 10:08:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,99 |
| 11/03/2025 10:08:53 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,80 |
| 11/03/2025 10:09:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,79 |
| 11/03/2025 10:09:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,70 |
| 11/03/2025 10:09:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,69 |
| 11/03/2025 10:10:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,60 |
| 11/03/2025 10:10:24 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,59 |
| 11/03/2025 10:10:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,50 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 10:11:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,49 |
| 11/03/2025 10:11:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,40 |
| 11/03/2025 10:12:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,39 |
| 11/03/2025 10:12:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,30 |
| 11/03/2025 10:12:17 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,29 |
| 11/03/2025 10:12:25 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,20 |
| 11/03/2025 10:12:33 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,19 |
| 11/03/2025 10:12:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,00 |
| 11/03/2025 10:13:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,99 |
| 11/03/2025 10:13:10 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,90 |
| 11/03/2025 10:13:18 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,89 |
| 11/03/2025 10:13:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,80 |
| 11/03/2025 10:13:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,79 |
| 11/03/2025 10:14:14 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,70 |
| 11/03/2025 10:14:26 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,69 |
| 11/03/2025 10:14:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,50 |
| 11/03/2025 10:14:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,49 |
| 11/03/2025 10:15:42 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,40 |
| 11/03/2025 10:15:50 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,39 |
| 11/03/2025 10:16:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,30 |
| 11/03/2025 10:16:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,29 |
| 11/03/2025 10:17:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,20 |
| 11/03/2025 10:17:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,19 |
| 11/03/2025 10:17:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,15 |
| 11/03/2025 10:17:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,14 |
| 11/03/2025 10:18:15 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,10 |
| 11/03/2025 10:18:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,09 |
| 11/03/2025 10:18:34 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,00 |
| 11/03/2025 10:19:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,99 |
| 11/03/2025 10:19:27 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,90 |
| 11/03/2025 10:19:44 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,89 |
| 11/03/2025 10:19:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,80 |
| 11/03/2025 10:19:54 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,79 |
| 11/03/2025 10:20:12 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,70 |
| 11/03/2025 10:20:17 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,69 |
| 11/03/2025 10:20:35 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,60 |
| 11/03/2025 10:20:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,59 |
| 11/03/2025 10:20:52 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,50 |
| 11/03/2025 10:21:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,49 |
| 11/03/2025 10:21:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,45 |
| 11/03/2025 10:21:23 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,44 |
| 11/03/2025 10:22:22 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,42 |
| 11/03/2025 10:22:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,41 |
| 11/03/2025 10:22:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,40 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 10:22:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,39 |
| 11/03/2025 10:23:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,35 |
| 11/03/2025 10:23:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,34 |
| 11/03/2025 10:23:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,30 |
| 11/03/2025 10:24:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,29 |
| 11/03/2025 10:24:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,25 |
| 11/03/2025 10:24:31 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,24 |
| 11/03/2025 10:24:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,22 |
| 11/03/2025 10:24:56 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,21 |
| 11/03/2025 10:25:10 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,20 |
| 11/03/2025 10:25:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,19 |
| 11/03/2025 10:25:21 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,10 |
| 11/03/2025 10:25:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,09 |
| 11/03/2025 10:25:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,05 |
| 11/03/2025 10:26:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,04 |
| 11/03/2025 10:26:12 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,95 |
| 11/03/2025 10:26:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,94 |
| 11/03/2025 10:27:01 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,90 |
| 11/03/2025 10:27:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,89 |
| 11/03/2025 10:27:30 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,85 |
| 11/03/2025 10:28:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,84 |
| 11/03/2025 10:28:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,80 |
| 11/03/2025 10:28:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,79 |
| 11/03/2025 10:28:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,75 |
| 11/03/2025 10:29:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,74 |
| 11/03/2025 10:29:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,70 |
| 11/03/2025 10:29:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,69 |
| 11/03/2025 10:29:44 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,65 |
| 11/03/2025 10:30:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,64 |
| 11/03/2025 10:31:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,60 |
| 11/03/2025 10:31:59 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,59 |
| 11/03/2025 10:32:04 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,50 |
| 11/03/2025 10:32:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,49 |
| 11/03/2025 10:32:44 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,45 |
| 11/03/2025 10:32:57 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,44 |
| 11/03/2025 10:33:03 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,40 |
| 11/03/2025 10:33:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,39 |
| 11/03/2025 10:33:28 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,30 |
| 11/03/2025 10:33:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,29 |
| 11/03/2025 10:34:03 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,20 |
| 11/03/2025 10:34:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,19 |
| 11/03/2025 10:34:28 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,10 |
| 11/03/2025 10:34:46 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,09 |
| 11/03/2025 10:35:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)..  | 174,05 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 10:35:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,04 |
| 11/03/2025 10:36:21 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,00 |
| 11/03/2025 10:36:34 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,99 |
| 11/03/2025 10:37:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,98 |
| 11/03/2025 10:37:45 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,97 |
| 11/03/2025 10:38:25 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,96 |
| 11/03/2025 10:38:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,95 |
| 11/03/2025 10:38:51 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,50 |
| 11/03/2025 10:39:06 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,49 |
| 11/03/2025 10:39:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,40 |
| 11/03/2025 10:39:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,39 |
| 11/03/2025 10:39:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,30 |
| 11/03/2025 10:40:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,29 |
| 11/03/2025 10:40:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,20 |
| 11/03/2025 10:41:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,19 |
| 11/03/2025 10:41:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,15 |
| 11/03/2025 10:41:31 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,14 |
| 11/03/2025 10:41:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,10 |
| 11/03/2025 10:42:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,09 |
| 11/03/2025 10:42:40 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,00 |
| 11/03/2025 10:42:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,99 |
| 11/03/2025 10:42:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,90 |
| 11/03/2025 10:43:26 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,89 |
| 11/03/2025 10:43:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,80 |
| 11/03/2025 10:43:47 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,79 |
| 11/03/2025 10:43:55 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,70 |
| 11/03/2025 10:44:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,69 |
| 11/03/2025 10:44:52 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,65 |
| 11/03/2025 10:45:04 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,64 |
| 11/03/2025 10:45:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,60 |
| 11/03/2025 10:45:48 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,59 |
| 11/03/2025 10:46:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,50 |
| 11/03/2025 10:46:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,49 |
| 11/03/2025 10:47:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,45 |
| 11/03/2025 10:47:25 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,44 |
| 11/03/2025 10:47:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,40 |
| 11/03/2025 10:48:09 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,39 |
| 11/03/2025 10:48:24 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,30 |
| 11/03/2025 10:48:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,29 |
| 11/03/2025 10:49:35 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,20 |
| 11/03/2025 10:49:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,19 |
| 11/03/2025 10:50:04 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,10 |
| 11/03/2025 10:50:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,09 |
| 11/03/2025 10:50:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,05 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|   |             |   |        |
|---|-------------|---|--------|
| 11/03/2025 10:50:47   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,04 |
| 11/03/2025 10:50:53   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,00 |
| 11/03/2025 10:51:07   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,99 |
| 11/03/2025 10:51:39   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,90 |
| 11/03/2025 10:51:50   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,89 |
| 11/03/2025 10:52:12   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,80 |
| 11/03/2025 10:52:28   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,79 |
| 11/03/2025 10:52:43   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,70 |
| 11/03/2025 10:52:57   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,69 |
| 11/03/2025 10:53:43   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,65 |
| 11/03/2025 10:54:05   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,64 |
| 11/03/2025 10:54:11   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,60 |
| 11/03/2025 10:54:23   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,59 |
| 11/03/2025 10:54:41   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,50 |
| 11/03/2025 10:54:56   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,49 |
| 11/03/2025 10:55:05   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,45 |
| 11/03/2025 10:55:15   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,44 |
| 11/03/2025 10:55:36   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,36 |
| 11/03/2025 10:55:48   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,35 |
| 11/03/2025 10:56:01   | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,00 |
| 11/03/2025 10:56:15   | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 170,99 |
| 11/03/2025 10:58:15   | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA   |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |             |   |        |
| 11/03/2025 10:58:15   | HABILITAÇÃO |   |        |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                     |                        |                           |
|--|---------------------|------------------------|---------------------------|
| Item: 1  | Unidade: Ces        | Marca: diversas marcas | Modelo: fabricação propia |
| Descrição: CESTA DE ALIMENTOS COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME |                     |                        |                           |
| Quantidade: 375  | Valor Unit.: 185,50 | Valor Total: 69.562,50 |                           |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 337 | 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 185,50       |         | Sim |
| 2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 012 | 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 186,39       | 0,48    | Sim |
| 3 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 585 | 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 188,49       | 1,13    | Sim |
| 4 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 031 | 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 188,69       | 0,11    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 166 | 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 0,69    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 442 | 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                        |   |        |
|---------------------|------------------------|---|--------|
| 21/02/2025 09:58:18 | PUBLICADO              |   |        |
| 21/02/2025 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  |   |        |
| 11/03/2025 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS   |   |        |
| 11/03/2025 09:00:17 | DISPUTA                |   |        |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                  | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                  | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 232,59 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                  | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 230,00 |
| 11/03/2025 09:01:45 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 229,90 |
| 11/03/2025 09:02:38 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 231,02 |
| 11/03/2025 09:03:07 | LANCE                  | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 233,00 |
| 11/03/2025 09:04:01 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 229,50 |
| 11/03/2025 09:04:46 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 228,90 |
| 11/03/2025 09:05:10 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 228,89 |
| 11/03/2025 09:06:08 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 228,79 |
| 11/03/2025 09:06:21 | LANCE                  | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 229,00 |
| 11/03/2025 09:06:25 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 228,75 |
| 11/03/2025 09:07:41 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 228,59 |
| 11/03/2025 09:08:24 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,58 |
| 11/03/2025 09:08:24 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |   |        |
| 11/03/2025 09:08:35 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 228,50 |
| 11/03/2025 09:08:37 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,49 |
| 11/03/2025 09:08:38 | LANCE                  | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 228,10 |
| 11/03/2025 09:08:48 | LANCE                  | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 228,00 |
| 11/03/2025 09:08:48 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,09 |
| 11/03/2025 09:08:54 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 227,99 |
| 11/03/2025 09:09:01 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 227,80 |
| 11/03/2025 09:09:10 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 227,25 |
| 11/03/2025 09:09:18 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 227,24 |
| 11/03/2025 09:09:40 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 226,99 |
| 11/03/2025 09:09:42 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 227,20 |
| 11/03/2025 09:09:49 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 226,56 |
| 11/03/2025 09:09:50 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 226,55 |
| 11/03/2025 09:09:53 | LANCE                  | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 225,00 |
| 11/03/2025 09:10:02 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,99 |
| 11/03/2025 09:10:07 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 224,50 |
| 11/03/2025 09:10:08 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,49 |
| 11/03/2025 09:10:25 | LANCE                  | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 224,39 |
| 11/03/2025 09:10:26 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,38 |
| 11/03/2025 09:10:33 | LANCE                  | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 222,58 |
| 11/03/2025 09:10:45 | LANCE                  | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,57 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:10:57 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 222,49 |
| 11/03/2025 09:11:03 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 222,48 |
| 11/03/2025 09:11:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 222,30 |
| 11/03/2025 09:11:16 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 222,29 |
| 11/03/2025 09:11:37 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 222,19 |
| 11/03/2025 09:11:47 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 222,18 |
| 11/03/2025 09:12:04 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 221,99 |
| 11/03/2025 09:12:05 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 221,98 |
| 11/03/2025 09:12:27 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 221,00 |
| 11/03/2025 09:12:28 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 220,99 |
| 11/03/2025 09:12:36 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 220,98 |
| 11/03/2025 09:12:42 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 220,00 |
| 11/03/2025 09:12:49 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 219,99 |
| 11/03/2025 09:12:59 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 219,65 |
| 11/03/2025 09:13:00 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 219,64 |
| 11/03/2025 09:13:08 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 219,59 |
| 11/03/2025 09:13:20 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 219,55 |
| 11/03/2025 09:13:20 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 219,58 |
| 11/03/2025 09:13:26 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 219,54 |
| 11/03/2025 09:13:27 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 215,00 |
| 11/03/2025 09:13:38 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 214,99 |
| 11/03/2025 09:13:47 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 213,99 |
| 11/03/2025 09:13:51 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 210,00 |
| 11/03/2025 09:13:51 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 213,90 |
| 11/03/2025 09:14:03 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 209,99 |
| 11/03/2025 09:14:15 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 205,00 |
| 11/03/2025 09:14:17 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 209,95 |
| 11/03/2025 09:14:22 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,90 |
| 11/03/2025 09:14:33 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 204,89 |
| 11/03/2025 09:14:45 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,88 |
| 11/03/2025 09:14:51 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 204,87 |
| 11/03/2025 09:14:58 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,86 |
| 11/03/2025 09:15:09 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 204,85 |
| 11/03/2025 09:15:10 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 203,99 |
| 11/03/2025 09:15:21 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 203,98 |
| 11/03/2025 09:15:55 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 203,59 |
| 11/03/2025 09:16:02 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 203,58 |
| 11/03/2025 09:16:11 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 200,00 |
| 11/03/2025 09:16:21 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 199,99 |
| 11/03/2025 09:17:23 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,85 |
| 11/03/2025 09:17:23 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 199,89 |
| 11/03/2025 09:17:32 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 199,88 |
| 11/03/2025 09:17:33 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 199,88 |
| 11/03/2025 09:17:42 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 199,87 |

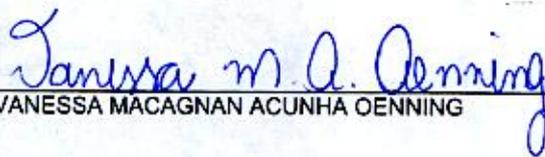
**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:17:51 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,86 |
| 11/03/2025 09:17:59 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 199,85 |
| 11/03/2025 09:18:10 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,84 |
| 11/03/2025 09:18:22 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 199,83 |
| 11/03/2025 09:18:29 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,82 |
| 11/03/2025 09:18:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 198,99 |
| 11/03/2025 09:18:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 198,98 |
| 11/03/2025 09:18:41 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 198,00 |
| 11/03/2025 09:18:52 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 197,99 |
| 11/03/2025 09:19:11 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 197,00 |
| 11/03/2025 09:19:23 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 196,99 |
| 11/03/2025 09:19:37 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 195,99 |
| 11/03/2025 09:19:46 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 195,98 |
| 11/03/2025 09:19:47 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 195,00 |
| 11/03/2025 09:20:16 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 194,89 |
| 11/03/2025 09:20:49 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 190,00 |
| 11/03/2025 09:20:59 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 189,99 |
| 11/03/2025 09:21:34 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 189,98 |
| 11/03/2025 09:21:46 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 189,97 |
| 11/03/2025 09:22:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 189,95 |
| 11/03/2025 09:22:43 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 189,94 |
| 11/03/2025 09:23:09 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,99 |
| 11/03/2025 09:23:41 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,98 |
| 11/03/2025 09:24:37 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,89 |
| 11/03/2025 09:24:50 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,88 |
| 11/03/2025 09:25:26 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,87 |
| 11/03/2025 09:25:45 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,80 |
| 11/03/2025 09:27:03 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,79 |
| 11/03/2025 09:27:04 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 228,00 |
| 11/03/2025 09:27:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 188,78 |
| 11/03/2025 09:27:45 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,69 |
| 11/03/2025 09:29:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 225,00 |
| 11/03/2025 09:30:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 220,00 |
| 11/03/2025 09:31:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 200,00 |
| 11/03/2025 09:32:00 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,77 |
| 11/03/2025 09:32:06 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,68 |
| 11/03/2025 09:33:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 199,00 |
| 11/03/2025 09:34:51 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 188,50 |
| 11/03/2025 09:35:43 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,49 |
| 11/03/2025 09:35:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 188,00 |
| 11/03/2025 09:37:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,95 |
| 11/03/2025 09:39:15 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,90 |
| 11/03/2025 09:40:23 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,85 |
| 11/03/2025 09:41:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,80 |

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|  |             |   |        |
|--|-------------|---|--------|
| 11/03/2025 09:43:08  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,79 |
| 11/03/2025 09:44:36  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,75 |
| 11/03/2025 09:46:11  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,70 |
| 11/03/2025 09:48:00  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,65 |
| 11/03/2025 09:49:04  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,60 |
| 11/03/2025 09:50:24  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,55 |
| 11/03/2025 09:51:53  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,50 |
| 11/03/2025 09:52:48  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,45 |
| 11/03/2025 09:54:05  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,44 |
| 11/03/2025 09:55:41  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,40 |
| 11/03/2025 09:56:37  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,35 |
| 11/03/2025 09:57:58  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,30 |
| 11/03/2025 09:59:32  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,25 |
| 11/03/2025 10:00:57  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,20 |
| 11/03/2025 10:01:55  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,10 |
| 11/03/2025 10:02:51  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,00 |
| 11/03/2025 10:03:52  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,95 |
| 11/03/2025 10:05:21  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,90 |
| 11/03/2025 10:05:34  | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 186,85 |
| 11/03/2025 10:06:51  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,50 |
| 11/03/2025 10:08:09  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,45 |
| 11/03/2025 10:09:44  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,40 |
| 11/03/2025 10:10:35  | LANCE       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 186,39 |
| 11/03/2025 10:10:35  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,35 |
| 11/03/2025 10:11:30  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,30 |
| 11/03/2025 10:12:40  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,25 |
| 11/03/2025 10:13:41  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,20 |
| 11/03/2025 10:14:46  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,15 |
| 11/03/2025 10:15:56  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,10 |
| 11/03/2025 10:16:48  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,00 |
| 11/03/2025 10:17:58  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 185,90 |
| 11/03/2025 10:19:32  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 185,80 |
| 11/03/2025 10:20:25  | LANCE       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 185,50 |
| 11/03/2025 10:22:25  | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA   |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |             |   |        |
| 11/03/2025 10:22:25  | HABILITAÇÃO |   |        |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



---

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



---

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



---

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Administrativo Nº 18/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

TOTAL DO PROCESSO: 261.926,25

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** 10.828.263/0001-47 192.363,75

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 471 Lance: 170,99 **Total: 192.363,75**

Item: 1 Unidade: Ces Marca: nao se aplica Modelo:

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 233,26 **Valor Unit.: 170,99** Total Item: 192.363,75

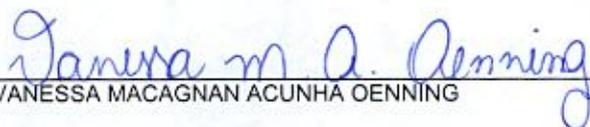
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** 21.576.980/0001-45 69.562,50

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 337 Lance: 185,50 **Total: 69.562,50**

Item: 1 Unidade: Ces Marca: diversas marcas Modelo: fabricação propia

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME

Quantidade: 375 Val. Ref.: 233,26 **Valor Unit.: 185,50** Total Item: 69.562,50

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

### CARTA PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 09/2025.

A empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com sede na cidade de **CASCATEL PR**, Rua CUIABA n.º 4823, Bairro **ALTO ALEGRE** com CNPJ sob n.º 10.828.263/0001-47, propõe a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, fornecer produtos alimentícios e demais itens, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE         | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1            | AMPLA CONCORRÊNCIA       | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 170,99      | 192.363,75  |
| VALOR TOTAL- |                          |       |       |                    | RS          |             |

*Observação: Cada cesta é composta pela quantidade e itens relacionados na tabela 02.*

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|----------|-------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  | Leduan   | 21,79       | 21,79       |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | Meuzinho | 4,20        | 8,40        |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | Dalla    | 14,40       | 14,40       |



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

|    |    |        |   |             |       |       |
|----|----|--------|---|-------------|-------|-------|
| 04 | 01 | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.                    | Alto alegre | 19,20 | 19,20 |
| 05 | 01 | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  | Dalla       | 6,00  | 6,00  |
| 06 | 01 | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  | Celli       | 3,60  | 3,60  |
| 07 | 02 | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  | Coamo       | 7,25  | 14,50 |
| 08 | 01 | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.  | Odebrecht   | 22,00 | 22,00 |
| 09 | 02 | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   | Lider       | 5,30  | 10,60 |
| 10 | 01 | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   | Kital       | 1,20  | 1,20  |
| 11 | 01 | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   | Quero       | 4,00  | 4,00  |
| 12 | 02 | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   | Perola      | 2,40  | 4,80  |
| 13 | 03 | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. | Coopavel    | 6,50  | 19,50 |



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

|                       |    |         |   |           |      |        |
|-----------------------|----|---------|---|-----------|------|--------|
| 14                    | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   | Frimesa   | 8,00 | 8,00   |
| 15                    | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | Dotindoto | 4,50 | 4,50   |
| 16                    | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81        | 2,50 | 2,50   |
| 17                    | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  | Delicia   | 6,00 | 6,00   |
| <b>VALOR DA CESTA</b> |    |         |   |           |      | 170,99 |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- c.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- c.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). **FERNANDO TOSCAN**, portador(a) da carteira de identidade **413294-8 SSP/SC** e do CPF nº **062.392.289-40**.

e) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

f) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): **FERNANDO TOSCAN**,

Telefone Fixo n.º: **(45) 3222-8706**

Telefone Celular n.º: **(45)9 8429-8426**

E-mail: [cestas\\_alianca@yahoo.com.br](mailto:cestas_alianca@yahoo.com.br)

g) CONTA PARA PAGAMENTO:

**BANCO: AGENCIA: 9168**

**CONTA CORRENTE: 23495-4**

**CHAVE PIX: 10.828.263/0001-47**

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Cascavel-PR, 11 de março de 2025.

**FERNANDO** Assinado de forma digital por FERNANDO  
**TOSCAN:06** TOSCAN:0623922894  
**X39228940** 0  
Dados: 2025.03.11  
14:12:42 -03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
10.828.263/0001-47

## **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Primeira Alteração do Ato Constitutivo

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

**FERNANDO TOSCAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020, em Cascavel/PR, com Ato Constitutivo arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo **ALTERAR** o Ato Constitutivo e alterações subsequentes nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O endereço da sede EIRELI fica alterado para a **Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR.**

**Cláusula Segunda:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, e alterações subsequentes com a seguinte redação:

### **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 10.828.263/0001-47**

**NIRE: 41600737458**

**FERNANDO TOSCAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13/08/1986, natural de Francisco Beltrão - PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 515, Bairro Centro, CEP: 85805-020 em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.132.948 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em 20/08/1997 e CPF nº. 062.392.289-40 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR, com ato constitutivo arquivado na JUCEPAR sob NIRE: 41600737458 em sessão de 13/05/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.828.263/0001-47, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato constitutivo **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e alterações subsequentes nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A EIRELI gira sob o nome empresarial **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

**Cláusula Segunda:** A EIRELI tem a sua sede na Rua Cuiabá, nº. 4823, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-265 em Cascavel/PR.

## **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Primeira Alteração do Ato Constitutivo

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa é: Comércio de cestas básicas – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos de limpeza doméstica, higiene pessoal e bebidas.

**Cláusula Quarta:** O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas conforme artigo 980-a, CC/2002, devidamente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quinta:** A EIRELI iniciou suas atividades em 18 de maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sétima:** A administração e o uso da denominação da EIRELI são exercidos integralmente por **FERNANDO TOSCAN**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva. Judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Oitava:** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**Parágrafo Único:** Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

Primeira Alteração do Ato Constitutivo

CNPJ: 10.828.263/0001-47

NIRE: 41600737458

**Cláusula Décima:** O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo a titular da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda:** O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento.

Cascavel/PR, 23 de abril de 2021.

**FERNANDO TOSCAN**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome            |
| 06239228940                      | FERNANDO TOSCAN |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 17:00 SOB Nº 20212398490.  
PROTOCOLO: 212398490 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103332624. CNPJ DA SEDE: 10828263000147.  
NIRE: 41600737458. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.  
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |                                       |   |                      |                                       |
|--|---------------------------------------|---|----------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.828.263/0001-47</b><br>MATRIZ   |                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                      | DATA DE ABERTURA<br><b>13/05/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>  |                                       |   |                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CESTAS ALIANCA</b>  |                                       |   | PORTE<br><b>EPP</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>  |                                       |   |                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |                                       |   |                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |                                       |   |                      |                                       |
| LOGRADUÁRIO<br><b>R CUIABA</b>   |                                       | NÚMERO<br><b>4823</b>                                   | COMPLEMENTO<br>***** |                                       |
| CEP<br><b>85.805-265</b>   | BARRIO/DISTRITO<br><b>ALTO ALEGRE</b> | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                            | UF<br><b>PR</b>      |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CESTAS_ALIANCA@YAHOO.COM.BR</b>  |                                       | TELEFONE<br><b>(45) 3222-8706</b>                       |                      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                                       |   |                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/05/2009</b>         |                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                       |   |                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 14:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.828.263/0001-47  
**Razão Social:** TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** R PARAGUAI 519 LOJA / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2025 a 06/04/2025

**Certificação Número:** 2025030802061578257985

Informação obtida em 10/03/2025 14:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.828.263/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:44 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **C7B7.AC6B.27B0.D0F4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.828.263/0001-47  
Certidão n°: 14103642/2025  
Expedição: 10/03/2025, às 14:23:27  
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.828.263/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035837321-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.828.263/0001-47**  
Nome: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 14059/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |  |                 |
|--------------|--|-----------------|
| Código:      | 253359                                 |                 |
| Nome/Razão:  | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |                 |
| CNPJ/CPF:    | 10.828.263/0001-47                     |                 |
| Endereço:    | RUA CUIABA, 4823                       |                 |
| Complemento: |  |                 |
| Bairro:      | ALTO ALEGRE                            | CEP: 85.805-265 |
| Cidade:      | Cascavel - PR                          |                 |

**[ REQUERENTE ]**

|             |  |
|-------------|--|
| Código:     | 253359                                 |
| Nome/Razão: | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| CNPJ/CPF:   | 10.828.263/0001-47                     |

**[ FINALIDADE ]**

|           |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de janeiro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/l/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-VZPKXKHBICAOIS-3



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ: 10.828.263/0001-47

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 51-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Almirante, Ampé, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Caraguá, Capanama, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marreleiro, Mazzeiândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, São João do Sul, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubatuba e Xanxerê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN  
Página 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.828.263/0001-47**, com sede à RUA CUIABA 4823, ALTO ALEGRE – CASCAVEL - PR, prestou serviços à **PREFEITURA DE CAFELÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.121.878/0001-72**, referente à **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, na licitação **001/2024**.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Cafelândia, 19 de Abril de 2024.

*Renata Carvalho de Souza*

**RENATA CARVALHO DE SOUZA**

**PREFEITURA DE CAFELÂNDIA**

**PREFEITURA DE CAFELÂNDIA**  
**RENATA C DE SOUZA**  
**Nutricionista - 3238/8**  
**RT Alimentação Escolar**



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025.**

A empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com sede na cidade de **CASCVEL PR**, Rua CUIABA n.º 4823, Bairro **ALTO ALEGRE** com CNPJ sob n.º 10.828.263/0001-47, representado por **FERNANDO TOSCAN**. Portador CPF n.º 062.392.289-40, RG N.º 4132948 **SESP SC** na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025**, instaurado pelo Município de Três Barras, declara sob pena da lei:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Cascavel-PR, 11 de Março de 2025.

TOSCAN  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
X LTDA:10828263000147

Assinado de forma digital por  
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:10828263000147  
Dados: 2025.03.11 11:40:00  
-03'00'

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 10.828.263/0001-47

# TOSCAN DISTRIBUIDORA



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

### DECLARAÇÃO EPP

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025.

A empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com sede na cidade de **CASCABEL PR**, Rua CUIABA n.º **4823**, Bairro **ALTO ALEGRE** com CNPJ sob n.º **10.828.263/0001-47**, representado por **FERNANDO TOSCAN**. Portador CPF n.º **062.392.289-40**, RG N.º **4132948 SESP SC** na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025**, instaurado pelo Município de Três Barras, declara sob pena da lei:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

MICROEMPRESA – ME;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e,

**Observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

#### Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006; • A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como MEI, ME ou EPP,

Rua Cuiaba 4823, Alto Alegre, Cascavel – PR, E-mail: [cestas\\_alianca@yahoo.com.br](mailto:cestas_alianca@yahoo.com.br)  
Telefone/WhatsApp: (45)3222-8706 - (45) 9 8429-8426 - [www.toscandistribuidora.com.br](http://www.toscandistribuidora.com.br)



## TOSCAN DISTRIBUIDORA

nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Cascavel-PR, 11 de Março de 2025.

TOSCAN  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
X LTDA:10828263000147

Assinado de forma digital por  
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:10828263000147  
Dados: 2025.03.11 11:45:20  
-03'00'

---

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 10.828.263/0001-47



# TOSCAN DISTRIBUIDORA

Rua Cuiaba 4823, Alto Alegre, Cascavel – PR, E-mail: [cestas\\_alianca@yahoo.com.br](mailto:cestas_alianca@yahoo.com.br)  
Telefone/WhatsApp: (45)3222-8706 - (45) 9 8429-8426 - [www.toscandistribuidora.com.br](http://www.toscandistribuidora.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 2375/2023**  
**VENCIMENTO: 28/09/2026**

**RAZÃO SOCIAL:** TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** CESTAS ALIANÇA  
**CPF/CNPJ:** 10.828.263/0001-47  
**ENDEREÇO:** RUA CUIABA, 4823 - ALTO ALEGRE CEP 85.805-265 - CASCAVEL/PR

**ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):**

| CNAE         | DESCRIÇÃO  |
|--------------|--|
| 0047.2/37.00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  |
| 0047.2/96.99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 0047.7/25.00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  |
| 0047.8/90.05 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS   |

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA EMISSÃO:** CASCAVEL, 28 DE SETEMBRO DE 2023

**EMITIDO POR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica proibido o consumo de produtos fumígenos no interior do estabelecimento (Lei Estadual Nº 16239/2009)

O município de Cascavel – Paraná, por meio da Secretaria de Saúde com base na legislação vigente, concede a presente Licença Sanitária Simplificada prévia à inspeção sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.214 - LEI 6141/2012)**

A autenticidade desta licença deverá ser confirmada na página de Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>

Código de autenticidade se encontra no rodapé da página.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 10:40:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **10.828.263/0001-47**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10828263000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA  
CNPJ: 21.576.980/0001-45  
NIRE: 41207999175**

1

**MARIA LENITA TOLOTTI**, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

**ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, brasileiro, natural de Cascavel – PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175 em 16/12/2014, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados, que neste ato, vende e transfere para a sócia remanescente **MARIA LENITA TOLOTTI**, sem solução de continuidade, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante aproveitamento da reserva de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato, pela sócia remanescente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**Parágrafo Primeiro:** A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, fica com 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

| SÓCIA                       | PARTICIPAÇÃO | QUOTAS         | CAPITAL R\$           |
|-----------------------------|--------------|----------------|-----------------------|
| <b>MARIA LENITA TOLOTTI</b> | 100%         | 100.000        | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100%</b>  | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
**CNPJ: 21.576.980/0001-45**  
**NIRE: 41207999175**

2

**CLÁUSULA QUINTA:** A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
**CNPJ: 21.576.980/0001-45**  
**NIRE: 41207999175**

**MARIA LENITA TOLOTTI**, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócia titular da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175, em 16/12/2014, resolve CONSOLIDAR pela primeira vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 06 de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo social: **Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; comércio atacadista e varejista de materiais de construção e ferragens; comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral e comércio varejista de outras bebidas em geral.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
**CNPJ: 21.576.980/0001-45**  
**NIRE: 41207999175**

3

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pela sócia quotista, da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

| SÓCIA                | PARTICIPAÇÃO | QUOTAS  | CAPITAL R\$    |
|----------------------|--------------|---------|----------------|
| MARIA LENITA TOLOTTI | 100%         | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL                | 100%         | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

**Parágrafo Segundo:** Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

**Parágrafo Quarto:** A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

**Parágrafo Único:** As reuniões devem ter no mínimo  $\frac{3}{4}$  dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
**CNPJ: 21.576.980/0001-45**  
**NIRE: 41207999175**

4

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

**Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos obtidos poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

**Parágrafo Primeiro:** O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**Parágrafo Segundo:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Terceiro:** Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

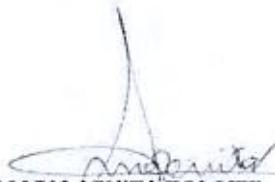
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA  
CNPJ: 21.576.980/0001-45  
NIRE: 41207999175

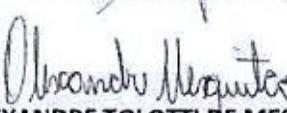
5

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 10 de agosto de 2020.

Contratantes:

  
MARIA LENITA TOLOTTI

  
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

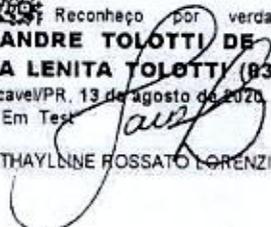
4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato de Notas

**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Rua São Paulo, 457 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital sdnGh.wtXUA.IvBEu-#IH6P.wRpqK  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de  
**ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49001)** •  
**MARIA LENITA TOLOTTI (93580)** • \*0106\* 1238059\* Dou  
fé Cascavel/PR, 13 de agosto de 2020.  
Em Teste 

THAYLINE FOSSATO LORENZI - Escrivã Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS  
MARINA ESTEVES SANTOS  
TABELIÃ  
CASCAVEL - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 09:09 SOB Nº 20204411440.  
PROTOCOLO: 204411440 DE 13/08/2020 17:15.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003693341. NIRE: 41207999175.  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630000223

|   |           |   |                         |
|---|-----------|---|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |           |   |                         |
| NOME FANTASIA:                                    |           |   |                         |
| CPF/CNPJ: 21.576.980/0001-45                      |           | PROTOCOLO: 189950/2024                                  | FONE: (04) 53037-1922   |
| ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS        |           |   |                         |
| QUADRA: 0001                                      | LOTE:0004 | LOTEAMENTO:NUCLEO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL II - CATARATAS | IMOBILIÁRIO: 1200964000 |

ATIVIDADE PERMITIDAS  
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL.

OBSERVAÇÕES:  
\*ALVARÁ VALIDO ATÉ 03/12/2025 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. \*ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. \*MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/06/2015 | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99 |
|-----------------------------------|-----------------------------------|

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

|  |                    |
|--|--------------------|
| CONTADOR: LUIZ ANTONIO CARNEIRO CHAVES | CRC: PR-045601/O-3 |
|--|--------------------|

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| Nº de Empregados: 05 | P. de Serviço: 0,00 | Comércio: 50,00 |
| Telheiro:            | Depósito: 700,00    | Pátio: 0,00     |
| Área Indústria: 0,00 |                     |                 |

Data Emissão: 16/12/2024

**IMPORTANTE:**  
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

|   |                            |
|---|----------------------------|
| EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE | FISCAL (Matr): null - null |
|---|----------------------------|

null - null

Assinado digitalmente por:  
**LUZIA APARECIDA DE LIMA**  
KOPP:\*\*\*827029\*\*  
assinado \*\*\*.827.029.\*\*  
digitalmente 16/12/2024 13:04:41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2024 13:04:03-03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p60e7534749fa0>

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025.

Abertura: 11 DE MARÇO DE 2025, às 09:00hs.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

### LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA ME/EPP

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 2    | 375  | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | R\$ 185,50     | R\$ 69.562,50 |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| ITEM | QND | UNID.  | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|--|----------------|-------------|
| 1    | 1   | PACOTE | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg NAVEGANTES  | R\$ 22,10      | R\$ 22,10   |
| 2    | 2   | PACOTE | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg. MEUZINHO  | R\$ 4,30       | R\$ 8,60    |
| 3    | 1   | PACOTE | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. VITORIOSA | R\$ 13,50      | R\$ 13,50   |
| 4    | 1   | PACOTE | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg. GLOBO   | R\$ 18,50      | R\$ 18,50   |
| 5    | 1   | PACOTE | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg. SILOTI  | R\$ 13,00      | R\$ 13,00   |

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

|    |   |        |  |           |           |
|----|---|--------|--|-----------|-----------|
| 6  | 1 | PACOTE | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g NUTRINGA   | R\$ 3,40  | R\$ 3,40  |
| 7  | 2 | FRASCO | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. COAMO   | R\$ 7,10  | R\$ 14,20 |
| 8  | 1 | PACOTE | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g. CAMINHO DE MINAS   | R\$ 22,14 | R\$ 22,14 |
| 9  | 2 | LITRO  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro LIDER   | R\$ 5,85  | R\$ 11,70 |
| 10 | 1 | PACOTE | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg. 5 ESTRELA  | R\$ 1,10  | R\$ 1,10  |
| 11 | 1 | LATA   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g. BONARE   | R\$ 3,35  | R\$ 3,35  |
| 12 | 2 | PACOTE | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g ROBERTA   | R\$ 2,00  | R\$ 4,00  |
| 13 | 3 | QUILO  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. COOPAVEL | R\$ 8,20  | R\$ 24,60 |
| 14 | 1 | QUILO  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg COPACOL   | R\$ 11,77 | R\$ 11,77 |

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

|              |   |         |  |          |                   |
|--------------|---|---------|--|----------|-------------------|
| 15           | 1 | PACOTE  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. PICININI | R\$ 2,95 | R\$ 2,95          |
| 16           | 1 | CAIXA   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês 81  | R\$ 2,60 | R\$ 2,60          |
| 17           | 1 | UNIDADE | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g. QUALY   | R\$ 7,99 | R\$ 7,99          |
| <b>TOTAL</b> |   |         |  |          | <b>R\$ 185,50</b> |

Valor Total da Proposta: R\$ 69.562,50

Valor Total da Proposta por Extenso: **SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

CASCADEL, PR 11 DE MARÇO DE 2025

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por  
MARIA LENITA  
TOLOTTI:24166758934  
Dados: 2025.03.11 13:24:47 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

## ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, email. [distribuidoraatm@gmail.com](mailto:distribuidoraatm@gmail.com) fone 45 3222-9635, neste ato, representada por sua representante legal, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA LENITA TOLOTTI**, CPF 241.667.589-34 E RG 811.169-3, assim declara.

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

CASCAVEL, PR 11 DE MARÇO DE 2025

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por MARIA  
LENITA TOLOTTI:24166758934  
Dados: 2025.03.11 13:25:23 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA



**Prefeitura Municipal de Nova Aurora**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 1042, 12 de Junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, estabelecida à Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, já forneceu à Prefeitura do município de Nova Aurora gêneros alimentícios em geral e também produtos e materiais de higiene e limpeza, tendo sido cumpridora dos prazos e termos contratados, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Nova Aurora, 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS MEZZON DE OLIVEIRA  
Data: 15/02/2023 07:58:22 -0300  
Verifique em <https://verificador.ti.br>

**Lucas Mezzon de Oliveira**  
**Diretor Dpto. de Licitações e Convênios**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |                                   |                                   |                                     |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP<br>NIRE : 41207999175<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |  | Protocolo: PRC2500692998          |                                   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41207999175   | CNPJ<br>21.576.980/0001-45 | Data de Ato Constitutivo<br>16/12/2014                       | Início de Atividade<br>06/01/2015 |                                   |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua ALBA VIEIRA, Nº 683, NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630  |                            |  |                                   |                                   |                                     |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL |                            |  |                                   |                                   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)   |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                      |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                     |
| Capital Integralizado<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  |                            |  |                                   |                                   |                                     |
| Dados do Sócio   |                            |  |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>MARIA LENITA TOLOTTI   | CPF/CNPJ<br>241.667.589-34 | Participação no capital<br>R\$ 100.000,00                    | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador   |                            |  |                                   |                                   |                                     |
| Nome<br>MARIA LENITA TOLOTTI   | CPF<br>241.667.589-34      | Término do mandato<br>Indeterminado                          |                                   |                                   |                                     |
| Último Arquivamento  |                            |  |                                   |                                   | Situação<br>ATIVA                   |
| Data<br>18/08/2020   | Número<br>20204411440      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   |                                   | Status<br>SEM STATUS                |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2025, às 16:32:20 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 57DIXIVP.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

|                              |                       |                              |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b> | <b>Início das Atividades</b> |
| 90733892-48                  | 21.576.980/0001-45    | 10/2016                      |

**Empresa / Estabelecimento**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial            | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                                      |
| Título do Estabelecimento   |  |
| Endereço do Estabelecimento | RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS - CEP 85818-630<br>FONE: (45) 3222-9635 |
| Município de Instalação     | CASCADEL - PR, DESDE 10/2016<br>( Estabelecimento Matriz )               |

**Qualificação**

|  |  |
|--|--|
| Situação Atual   | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018  |
| Natureza Jurídica  | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                              |
|  | 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO   |
|  | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  |
|  | 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                |
|  | 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS   |
|  | 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  |
|  | 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  |
|  | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  |
|  | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL   |
|  | 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  |
|  | 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
|  | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |
|  | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS   |
|  | 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  |

**Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 241.667.589-34 | MARIA LENITA TOLOTTI             | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 20/03/2025.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CAD/ICMS Nº 90733892-48**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/02/2025 9:12:57**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.576.980/0001-45</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>16/12/2014</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA</b> |
|--|

|   |                     |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>EPP</b> |
|---|---------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                    |                      |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ALBA VIEIRA</b> | NÚMERO<br><b>683</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                     |                              |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.818-630</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CATARATAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DISTRIBUIDORAATM@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(45) 3222-9635</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/12/2014</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 13:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E INTERMUNICIPAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2220590451

NOME  
MARIA LENITA TOLOTTI



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
#11169-3 SEXP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
241.667.589-34 03/04/1952

FILIAÇÃO  
OCLIDIO JOAO TOLOTTI

YEREEZA DOS SANTOS  
TOLOTTI

PERMISSÃO ACC CAT. PAR  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02836227824 26/06/2026 14/12/1979

OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
CASCAVEL, PR 28/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 29893161718  
PR919972232

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2220590451

PARANA

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. Estabelecida na RUA ALBA VIEIRA Nº 683, Bairro CATARATAS, na cidade de CASCAVEL - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 Outras.

CASCAVEL - PR 11 DE MARÇO DE 2025

MARIA LENITA  
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por  
MARIA LENITA  
TOLOTTI:24166758934  
Dados: 2023.12.18 11:32:40 -03'00

MARIA LENITA TOLOTTI  
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9  
ADMINISTRADORA

GILMAR DE JESUS  
CAVALHEIRO:990  
09030997

Assinado de forma digital  
por GILMAR DE JESUS  
CAVALHEIRO:9900903099  
7  
Dados: 2024.02.08  
11:34:32 -03'00

GILMAR DE JESUS CAVALHEIRO  
CRC: 041722/O-0  
CPF: 990.090.309-97  
CONTADOR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035858857-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.576.980/0001-45  
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 425/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altonia, Ampérea, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capenama, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vidrinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goleerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Marquês de São Vicente, Marreiros, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xanxerê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN  
Página 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
**CNPJ: 21.576.980/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:06 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **8A23.9956.311F.A8A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.576.980/0001-45  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021503082250978966

Informação obtida em 18/02/2025 09:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 886/2023

VENCIMENTO: 23 / 08 / 2026

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  
CNPJ: 21.576.980/0001-45  
Endereço: Alba Vieira, 683 - Cataratas - Cascavel/PR - 85818-630

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 23 de Agosto de 2023

**MIROSLAU BAILAK**  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DB6C9391AE99C77BBEF3CD93324B6E65  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 2711/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |                                     |                 |
|--------------|-------------------------------------|-----------------|
| Código:      | 1723049                             |                 |
| Nome/Razão:  | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |                 |
| CNPJ/CPF:    | 21.576.980/0001-45                  |                 |
| Endereço:    | RUA ALBA VIEIRA, 683                |                 |
| Complemento: |                                     |                 |
| Bairro:      | CATARATAS                           | CEP: 85.818-630 |
| Cidade:      | Cascavel - PR                       |                 |

**[ REQUERENTE ]**

|             |                                     |
|-------------|-------------------------------------|
| Código:     | 1723049                             |
| Nome/Razão: | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |
| CNPJ/CPF:   | 21.576.980/0001-45                  |

**[ FINALIDADE ]**

|           |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de janeiro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-EBSIMYGURFAYRL-8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.576.980/0001-45

Certidão n°: 76411622/2024

Expedição: 04/11/2024, às 10:10:08

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21576980000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 10:39:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
CNPJ: **21.576.980/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2025.

À

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Prezados,

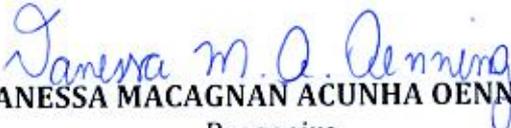
Solicitamos a troca de marca, ou, comprovação do atendimento ao descritivo do edital e envio de nova proposta ajustada até o dia 14/03/2025, às 11h00, dos itens a seguir:

Item 05 - Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg. (A MARCA COTADA NÃO ATENDE AO DESCRITIVO QUANTO A SER FARINHA PRÉ-COZIDA)

Item 17 - Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g. (A MARCA COTADA NÃO POSSUI SELÊNIO EM SUA COMPOSIÇÃO)

A não apresentação dos documentos no prazo estipulado poderá impactar na continuidade do processo de contratação.

Atenciosamente,

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

➤ **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.828.263/0001-47**

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1    | AMPLA CONCORRÊNCIA       | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 170,99      | 192.363,75  |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|-------------|------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  | LEDUAN      | 21,79      | 21,79       |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | MEUZINHO    | 4,20       | 8,40        |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | DALLA       | 14,40      | 14,40       |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | ALTO ALEGRE | 19,20      | 19,20       |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | DALLA       | 6,00       | 6,00        |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | CELLI       | 3,60       | 3,60        |
| 07   | 02   | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO       | 7,25       | 14,50       |
| 08   | 01   | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.  | ODEBRECHT   | 22,00      | 22,00       |
| 09   | 02   | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  | LIDER       | 5,30       | 10,60       |



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

|    |    |         |   |             |       |        |
|----|----|---------|---|-------------|-------|--------|
| 10 | 01 | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   | KITAL       | 1,20  | 1,20   |
| 11 | 01 | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   | QUERO       | 4,00  | 4,00   |
| 12 | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   | PEROLA      | 2,40  | 4,80   |
| 13 | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   | COOPAVEL    | 6,50  | 19,50  |
| 14 | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   | FRIMESA     | 8,00  | 8,00   |
| 15 | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | DOTINDOTOSO | 4,50  | 4,50   |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81          | 2,50  | 2,50   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  | DELICIA     | 6,00  | 6,00   |
|    |    |         |   |             | TOTAL | 170,99 |

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 192.363,75 (Cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

➤ **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ nº 21.576.980/0001-45**

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO               | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 2    | COTA (25%)<br>RESERVADA PARA<br>EPP/ME | 375  | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 185,50      | 69.562,50   |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA      | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|---|------------|------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg. | NAVEGANTES | 22,10      | 22,10       |



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

|    |    |        |  |                  |       |       |
|----|----|--------|--|------------------|-------|-------|
| 02 | 02 | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | MEUZINHO         | 4,30  | 8,60  |
| 03 | 01 | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | VITORIOSA        | 13,50 | 13,50 |
| 04 | 01 | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | GLOBO            | 18,50 | 18,50 |
| 05 | 01 | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | SILOTI           | 13,00 | 13,00 |
| 06 | 01 | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | NUTRINGA         | 3,40  | 3,40  |
| 07 | 02 | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO            | 7,10  | 14,20 |
| 08 | 01 | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.  | CAMINHO DE MINAS | 22,14 | 22,14 |
| 09 | 02 | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  | LIDER            | 5,85  | 11,70 |
| 10 | 01 | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  | ESTRELA          | 1,10  | 1,10  |
| 11 | 01 | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  | BONARE           | 3,35  | 3,35  |
| 12 | 02 | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.  | ROBERTA          | 2,00  | 4,00  |
| 13 | 03 | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.  | COOPAVEL         | 8,20  | 24,60 |
| 14 | 01 | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.  | COPACOL          | 11,77 | 11,77 |
| 15 | 01 | Pacote | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo  | PICININI         | 2,95  | 2,95  |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

|    |    |         |   |       |       |        |
|----|----|---------|---|-------|-------|--------|
|    |    |         | enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |       |       |        |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81    | 2,60  | 2,60   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  | QUALY | 7,99  | 7,99   |
|    |    |         |   |       | TOTAL | 185,50 |

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 69.562,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Desclassificações**

➤ NÃO HOUVE

**Inabilitações**

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de março de 2025.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Administrativo Nº 18/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| 28/02/2025 00:10:07  | ESCLARECIMENTO REQUERIDO   | S.S. DIAS LTDA (52.188.022/0001-20)                |
| Olá Sra. Pregoeira Vanessa, gostaria de verificar se teria a possibilidade de me dizer em media quantas cestas serão pedida por vez ? desde já obrigado... |                            |  |
| 28/02/2025 08:25:52  | RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO | PREGOEIRO  |
| Bom dia, os pedidos variam de 80 a 120 cestas mensais.   |                            |  |
| 07/03/2025 16:05:01  | CADASTRO DE PROPOSTA       | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| 10/03/2025 08:59:57  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O arquivo 12 - ERRATA - TR.pdf foi adicionado ao processo.   |                            |  |
| 10/03/2025 10:12:39  | CADASTRO DE PROPOSTA       | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| 10/03/2025 15:12:55  | CADASTRO DE PROPOSTA       | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    |
| 10/03/2025 15:45:24  | CADASTRO DE PROPOSTA       | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| 10/03/2025 16:42:47  | CADASTRO DE PROPOSTA       | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| 10/03/2025 23:17:38  | CADASTRO DE PROPOSTA       | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| 11/03/2025 10:34:56  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| pessoal, vejam com está o preço dos alimentos  |                            |  |
| 11/03/2025 10:35:11  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| não param de subir   |                            |  |
| 11/03/2025 10:35:41  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| caso as marcas que vcs apresentem sejam desconhecidas nós vamos diligenciar e pedir amostra  |                            |  |
| 11/03/2025 10:36:15  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| e se o produto não atender nós vamos desclassificar  |                            |  |
| 11/03/2025 10:36:54  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| não ofertem lances absurdos achando que irão entregar qualquer coisa porque não vamos aceitar  |                            |  |
| 11/03/2025 10:59:16  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O participante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/03/2025 15:00                          |                            |  |
| 11/03/2025 10:59:16  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O participante TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/03/2025 15:00                       |                            |  |
| 11/03/2025 14:20:19  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.  |                            |  |
| 11/03/2025 14:20:48  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA foi alterado para 11/03/2025 17:00                    |                            |  |
| 11/03/2025 14:20:48  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi alterado para 11/03/2025 17:00                 |                            |  |
| 11/03/2025 14:55:38  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O participante TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f37d42eb8b554b52aacf643ede163256.zip aos documentos complementares.              |                            |  |
| 11/03/2025 14:55:54  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O participante TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 2dbe269928fe490199bd183810a8a46b.pdf aos documentos complementares.              |                            |  |
| 11/03/2025 15:31:00  | MENSAGEM                   | PREGOEIRO  |
| O participante DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA adicionou o arquivo e5569fd9380a49a9a07958467cf4e279.zip aos documentos complementares.                 |                            |  |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

13/03/2025 10:36:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

13/03/2025 10:37:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

13/03/2025 10:37:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor removeu o arquivo Digitalizar\_2020\_01\_16\_09\_53\_30\_527.pdf dos documentos disponibilizados ao participante TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

17/03/2025 11:34:11 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia, as empresas apresentaram os documentos de acordo com as exigências do edital e estão declaradas habilitadas, quanto aos itens cotados, o Departamento de Licitações solicitou a Secretaria de Assistência Social que as marcas fossem conferidas e as mesmas foram aprovadas, sendo assim as empresas habilitadas estão declaradas vencedoras do certame

17/03/2025 11:34:46 MENSAGEM PREGOEIRO

o prazo para manifestação de intenção de recursos será aberto hj as 14:00 horas

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                     |                         |         |
|--|---------------------|-------------------------|---------|
| Item: 1  | Unidade: Ces        | Marca: nao se aplica    | Modelo: |
| Descrição: CESTA DE ALIMENTOS AMPLA CONCORRÊNCIA |                     |                         |         |
| Quantidade: 1.125                                | Valor Unit.: 170,99 | Valor Total: 192.363,75 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 471 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 170,99       |         | Sim |
| 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 704 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 171,00       | 0,01    | Sim |
| 3 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 806 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 179,29       | 4,85    | Sim |
| 4 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 331 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 187,99       | 4,85    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 948 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 1,07    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 052 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |   |  |  |        |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|--------|
| 21/02/2025 09:58:18 | PUBLICADO             |   |  |  |        |
| 21/02/2025 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |  |  |        |
| 11/03/2025 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |  |  |        |
| 11/03/2025 09:00:17 | DISPUTA               |   |  |  |        |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           |  |  | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |  |  | 232,59 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) |  |  | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |  |  | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        |  |  | 230,00 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    |  |  | 233,26 |
| 11/03/2025 09:01:05 | LANCE                 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   |  |  | 229,90 |
| 11/03/2025 09:02:27 | LANCE                 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            |  |  | 231,00 |
| 11/03/2025 09:03:01 | LANCE                 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           |  |  | 233,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |                               |   |        |
|---------------------|-------------------------------|---|--------|
| 11/03/2025 09:03:55 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 229,50 |
| 11/03/2025 09:04:37 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 228,90 |
| 11/03/2025 09:04:51 | LANCE                         | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 228,50 |
| 11/03/2025 09:04:54 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 228,75 |
| 11/03/2025 09:05:04 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 228,49 |
| 11/03/2025 09:05:52 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 228,39 |
| 11/03/2025 09:06:16 | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 229,00 |
| 11/03/2025 09:06:18 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 228,35 |
| 11/03/2025 09:07:26 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 228,25 |
| 11/03/2025 09:07:43 | LANCE                         | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 228,20 |
| 11/03/2025 09:08:24 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,19 |
| 11/03/2025 09:08:24 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |   |        |
| 11/03/2025 09:08:25 | LANCE                         | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 228,10 |
| 11/03/2025 09:08:27 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 228,15 |
| 11/03/2025 09:08:37 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,09 |
| 11/03/2025 09:08:41 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 228,00 |
| 11/03/2025 09:08:43 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 227,99 |
| 11/03/2025 09:08:50 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 227,85 |
| 11/03/2025 09:09:00 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 227,84 |
| 11/03/2025 09:09:01 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 227,25 |
| 11/03/2025 09:09:08 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 227,20 |
| 11/03/2025 09:09:18 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 227,19 |
| 11/03/2025 09:09:27 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 227,00 |
| 11/03/2025 09:09:30 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 226,99 |
| 11/03/2025 09:09:35 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 226,95 |
| 11/03/2025 09:09:44 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 226,94 |
| 11/03/2025 09:09:48 | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 225,00 |
| 11/03/2025 09:09:56 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,99 |
| 11/03/2025 09:09:59 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 224,80 |
| 11/03/2025 09:10:08 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,79 |
| 11/03/2025 09:10:16 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 224,69 |
| 11/03/2025 09:10:25 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 224,50 |
| 11/03/2025 09:10:26 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,49 |
| 11/03/2025 09:10:40 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 224,00 |
| 11/03/2025 09:10:47 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 223,99 |
| 11/03/2025 09:10:57 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 223,98 |
| 11/03/2025 09:11:12 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 222,77 |
| 11/03/2025 09:11:15 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 223,79 |
| 11/03/2025 09:11:22 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,76 |
| 11/03/2025 09:11:29 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 222,59 |
| 11/03/2025 09:11:40 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,58 |
| 11/03/2025 09:11:56 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 221,99 |
| 11/03/2025 09:12:06 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 221,98 |
| 11/03/2025 09:12:19 | LANCE                         | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 221,97 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:12:22 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 220,99 |
| 11/03/2025 09:12:30 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 220,98 |
| 11/03/2025 09:12:37 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 220,55 |
| 11/03/2025 09:12:38 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 220,00 |
| 11/03/2025 09:12:49 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 219,99 |
| 11/03/2025 09:12:52 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 219,80 |
| 11/03/2025 09:12:58 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 219,59 |
| 11/03/2025 09:13:06 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 219,44 |
| 11/03/2025 09:13:14 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 219,43 |
| 11/03/2025 09:13:22 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 215,00 |
| 11/03/2025 09:13:22 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 218,99 |
| 11/03/2025 09:13:33 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 214,99 |
| 11/03/2025 09:13:41 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 213,99 |
| 11/03/2025 09:13:43 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 214,90 |
| 11/03/2025 09:13:46 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 210,00 |
| 11/03/2025 09:13:57 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 209,99 |
| 11/03/2025 09:14:08 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 209,95 |
| 11/03/2025 09:14:12 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 205,00 |
| 11/03/2025 09:14:21 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 204,99 |
| 11/03/2025 09:14:29 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 204,90 |
| 11/03/2025 09:14:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 204,89 |
| 11/03/2025 09:14:52 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 204,88 |
| 11/03/2025 09:15:03 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 204,87 |
| 11/03/2025 09:15:04 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 203,99 |
| 11/03/2025 09:15:15 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 203,98 |
| 11/03/2025 09:15:44 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 203,59 |
| 11/03/2025 09:15:51 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 203,58 |
| 11/03/2025 09:16:06 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 200,00 |
| 11/03/2025 09:16:15 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,99 |
| 11/03/2025 09:17:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 204,87 |
| 11/03/2025 09:17:08 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 199,98 |
| 11/03/2025 09:17:15 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 199,89 |
| 11/03/2025 09:17:15 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,97 |
| 11/03/2025 09:17:27 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,88 |
| 11/03/2025 09:17:48 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 199,87 |
| 11/03/2025 09:17:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 199,86 |
| 11/03/2025 09:18:03 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,85 |
| 11/03/2025 09:18:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 199,85 |
| 11/03/2025 09:18:11 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,84 |
| 11/03/2025 09:18:15 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 199,83 |
| 11/03/2025 09:18:22 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 199,82 |
| 11/03/2025 09:18:27 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 198,99 |
| 11/03/2025 09:18:29 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 198,98 |
| 11/03/2025 09:18:32 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 198,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:18:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 197,99 |
| 11/03/2025 09:19:02 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 197,98 |
| 11/03/2025 09:19:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 197,00 |
| 11/03/2025 09:19:16 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 196,99 |
| 11/03/2025 09:19:20 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 196,98 |
| 11/03/2025 09:19:28 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 196,97 |
| 11/03/2025 09:19:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 195,99 |
| 11/03/2025 09:19:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 196,96 |
| 11/03/2025 09:19:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 195,98 |
| 11/03/2025 09:19:42 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 195,00 |
| 11/03/2025 09:19:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 194,98 |
| 11/03/2025 09:20:10 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 194,89 |
| 11/03/2025 09:20:24 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 194,88 |
| 11/03/2025 09:20:43 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 190,00 |
| 11/03/2025 09:20:51 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,99 |
| 11/03/2025 09:21:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,98 |
| 11/03/2025 09:21:14 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,97 |
| 11/03/2025 09:21:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,96 |
| 11/03/2025 09:21:33 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,94 |
| 11/03/2025 09:21:45 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,93 |
| 11/03/2025 09:21:54 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,92 |
| 11/03/2025 09:22:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,91 |
| 11/03/2025 09:22:29 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,90 |
| 11/03/2025 09:22:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,89 |
| 11/03/2025 09:22:50 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,88 |
| 11/03/2025 09:22:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 189,87 |
| 11/03/2025 09:23:02 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,99 |
| 11/03/2025 09:23:05 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 189,85 |
| 11/03/2025 09:23:08 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,98 |
| 11/03/2025 09:23:32 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,97 |
| 11/03/2025 09:23:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,96 |
| 11/03/2025 09:24:30 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,89 |
| 11/03/2025 09:24:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,88 |
| 11/03/2025 09:24:51 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,87 |
| 11/03/2025 09:24:57 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,86 |
| 11/03/2025 09:24:58 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,86 |
| 11/03/2025 09:25:02 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,85 |
| 11/03/2025 09:25:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,84 |
| 11/03/2025 09:25:11 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,83 |
| 11/03/2025 09:25:13 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,83 |
| 11/03/2025 09:25:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,82 |
| 11/03/2025 09:25:17 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,81 |
| 11/03/2025 09:25:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,80 |
| 11/03/2025 09:25:35 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,79 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:25:38 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,75 |
| 11/03/2025 09:25:45 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,74 |
| 11/03/2025 09:25:53 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,72 |
| 11/03/2025 09:26:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 188,71 |
| 11/03/2025 09:26:51 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 188,00 |
| 11/03/2025 09:26:53 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 188,70 |
| 11/03/2025 09:27:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,99 |
| 11/03/2025 09:27:01 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 331)            | 187,99 |
| 11/03/2025 09:27:11 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,97 |
| 11/03/2025 09:28:03 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,96 |
| 11/03/2025 09:28:06 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,95 |
| 11/03/2025 09:28:23 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,94 |
| 11/03/2025 09:28:29 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,93 |
| 11/03/2025 09:29:45 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,92 |
| 11/03/2025 09:29:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,91 |
| 11/03/2025 09:30:34 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,89 |
| 11/03/2025 09:30:39 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,88 |
| 11/03/2025 09:30:58 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,87 |
| 11/03/2025 09:31:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,86 |
| 11/03/2025 09:31:15 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,85 |
| 11/03/2025 09:31:20 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,84 |
| 11/03/2025 09:31:36 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,83 |
| 11/03/2025 09:31:48 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,82 |
| 11/03/2025 09:32:33 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,59 |
| 11/03/2025 09:32:39 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,58 |
| 11/03/2025 09:32:51 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 187,39 |
| 11/03/2025 09:32:56 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 187,38 |
| 11/03/2025 09:33:06 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 186,99 |
| 11/03/2025 09:33:13 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 186,98 |
| 11/03/2025 09:33:28 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 186,59 |
| 11/03/2025 09:33:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 186,58 |
| 11/03/2025 09:35:00 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 220,00 |
| 11/03/2025 09:35:07 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,99 |
| 11/03/2025 09:35:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,98 |
| 11/03/2025 09:35:53 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,59 |
| 11/03/2025 09:36:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,58 |
| 11/03/2025 09:36:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,29 |
| 11/03/2025 09:36:41 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,28 |
| 11/03/2025 09:38:01 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,20 |
| 11/03/2025 09:38:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,19 |
| 11/03/2025 09:38:13 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 185,18 |
| 11/03/2025 09:38:19 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,17 |
| 11/03/2025 09:38:38 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,15 |
| 11/03/2025 09:38:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,14 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:38:59 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,10 |
| 11/03/2025 09:39:06 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 185,09 |
| 11/03/2025 09:39:24 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 185,00 |
| 11/03/2025 09:39:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,98 |
| 11/03/2025 09:39:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 184,90 |
| 11/03/2025 09:40:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,89 |
| 11/03/2025 09:40:30 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 184,50 |
| 11/03/2025 09:40:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,49 |
| 11/03/2025 09:40:44 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 184,29 |
| 11/03/2025 09:40:59 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,28 |
| 11/03/2025 09:41:31 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 184,09 |
| 11/03/2025 09:41:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 184,08 |
| 11/03/2025 09:41:57 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 183,99 |
| 11/03/2025 09:42:09 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,98 |
| 11/03/2025 09:43:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,90 |
| 11/03/2025 09:43:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,89 |
| 11/03/2025 09:44:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,80 |
| 11/03/2025 09:44:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,79 |
| 11/03/2025 09:44:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,70 |
| 11/03/2025 09:44:57 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,69 |
| 11/03/2025 09:45:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,60 |
| 11/03/2025 09:45:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,59 |
| 11/03/2025 09:45:34 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,50 |
| 11/03/2025 09:45:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,49 |
| 11/03/2025 09:46:05 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,40 |
| 11/03/2025 09:46:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,39 |
| 11/03/2025 09:47:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,30 |
| 11/03/2025 09:47:19 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,29 |
| 11/03/2025 09:48:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,20 |
| 11/03/2025 09:48:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,19 |
| 11/03/2025 09:48:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,10 |
| 11/03/2025 09:48:54 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 183,09 |
| 11/03/2025 09:49:34 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 183,00 |
| 11/03/2025 09:49:41 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,99 |
| 11/03/2025 09:50:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,90 |
| 11/03/2025 09:50:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,89 |
| 11/03/2025 09:51:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,80 |
| 11/03/2025 09:51:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,79 |
| 11/03/2025 09:51:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,50 |
| 11/03/2025 09:51:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,49 |
| 11/03/2025 09:51:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,20 |
| 11/03/2025 09:51:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 182,19 |
| 11/03/2025 09:51:59 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 182,00 |
| 11/03/2025 09:52:11 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,99 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:52:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,85 |
| 11/03/2025 09:52:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,84 |
| 11/03/2025 09:52:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,80 |
| 11/03/2025 09:52:52 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,79 |
| 11/03/2025 09:52:59 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,70 |
| 11/03/2025 09:53:04 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,69 |
| 11/03/2025 09:53:24 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,59 |
| 11/03/2025 09:53:28 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,50 |
| 11/03/2025 09:53:29 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,58 |
| 11/03/2025 09:53:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,49 |
| 11/03/2025 09:53:42 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,49 |
| 11/03/2025 09:53:49 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,48 |
| 11/03/2025 09:53:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 181,40 |
| 11/03/2025 09:54:05 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,39 |
| 11/03/2025 09:54:09 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,38 |
| 11/03/2025 09:54:27 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,37 |
| 11/03/2025 09:54:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,36 |
| 11/03/2025 09:54:50 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,35 |
| 11/03/2025 09:54:59 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,34 |
| 11/03/2025 09:55:11 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,29 |
| 11/03/2025 09:55:17 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,28 |
| 11/03/2025 09:55:26 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 181,19 |
| 11/03/2025 09:55:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 181,18 |
| 11/03/2025 09:55:41 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,99 |
| 11/03/2025 09:55:52 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,98 |
| 11/03/2025 09:56:25 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,97 |
| 11/03/2025 09:56:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,96 |
| 11/03/2025 09:57:00 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,89 |
| 11/03/2025 09:57:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,88 |
| 11/03/2025 09:58:05 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,79 |
| 11/03/2025 09:58:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,78 |
| 11/03/2025 09:58:41 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,59 |
| 11/03/2025 09:58:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,58 |
| 11/03/2025 09:59:10 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,29 |
| 11/03/2025 09:59:26 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,28 |
| 11/03/2025 10:00:27 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 180,19 |
| 11/03/2025 10:00:32 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 180,18 |
| 11/03/2025 10:01:10 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 180,00 |
| 11/03/2025 10:01:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,98 |
| 11/03/2025 10:01:31 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,90 |
| 11/03/2025 10:01:38 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,89 |
| 11/03/2025 10:02:02 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,50 |
| 11/03/2025 10:02:05 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 179,79 |
| 11/03/2025 10:02:12 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,49 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 10:02:58 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,40 |
| 11/03/2025 10:03:04 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,39 |
| 11/03/2025 10:03:14 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 806)   | 179,29 |
| 11/03/2025 10:03:20 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 179,28 |
| 11/03/2025 10:04:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 179,00 |
| 11/03/2025 10:05:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,99 |
| 11/03/2025 10:05:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,90 |
| 11/03/2025 10:05:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,89 |
| 11/03/2025 10:06:24 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,80 |
| 11/03/2025 10:06:37 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,79 |
| 11/03/2025 10:06:44 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,70 |
| 11/03/2025 10:06:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,69 |
| 11/03/2025 10:07:00 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,50 |
| 11/03/2025 10:07:25 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,49 |
| 11/03/2025 10:07:33 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,20 |
| 11/03/2025 10:07:43 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,19 |
| 11/03/2025 10:07:51 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,10 |
| 11/03/2025 10:08:02 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 178,09 |
| 11/03/2025 10:08:15 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 178,00 |
| 11/03/2025 10:08:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,99 |
| 11/03/2025 10:08:53 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,80 |
| 11/03/2025 10:09:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,79 |
| 11/03/2025 10:09:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,70 |
| 11/03/2025 10:09:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,69 |
| 11/03/2025 10:10:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,60 |
| 11/03/2025 10:10:24 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,59 |
| 11/03/2025 10:10:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,50 |
| 11/03/2025 10:11:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,49 |
| 11/03/2025 10:11:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,40 |
| 11/03/2025 10:12:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,39 |
| 11/03/2025 10:12:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,30 |
| 11/03/2025 10:12:17 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,29 |
| 11/03/2025 10:12:25 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,20 |
| 11/03/2025 10:12:33 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 177,19 |
| 11/03/2025 10:12:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 177,00 |
| 11/03/2025 10:13:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,99 |
| 11/03/2025 10:13:10 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,90 |
| 11/03/2025 10:13:18 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,89 |
| 11/03/2025 10:13:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,80 |
| 11/03/2025 10:13:55 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,79 |
| 11/03/2025 10:14:14 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,70 |
| 11/03/2025 10:14:26 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,69 |
| 11/03/2025 10:14:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,50 |
| 11/03/2025 10:14:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,49 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 10:15:42 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,40 |
| 11/03/2025 10:15:50 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,39 |
| 11/03/2025 10:16:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,30 |
| 11/03/2025 10:16:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,29 |
| 11/03/2025 10:17:09 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,20 |
| 11/03/2025 10:17:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,19 |
| 11/03/2025 10:17:47 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,15 |
| 11/03/2025 10:17:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,14 |
| 11/03/2025 10:18:15 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,10 |
| 11/03/2025 10:18:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 176,09 |
| 11/03/2025 10:18:34 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 176,00 |
| 11/03/2025 10:19:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,99 |
| 11/03/2025 10:19:27 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,90 |
| 11/03/2025 10:19:44 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,89 |
| 11/03/2025 10:19:49 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,80 |
| 11/03/2025 10:19:54 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,79 |
| 11/03/2025 10:20:12 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,70 |
| 11/03/2025 10:20:17 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,69 |
| 11/03/2025 10:20:35 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,60 |
| 11/03/2025 10:20:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,59 |
| 11/03/2025 10:20:52 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,50 |
| 11/03/2025 10:21:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,49 |
| 11/03/2025 10:21:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,45 |
| 11/03/2025 10:21:23 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,44 |
| 11/03/2025 10:22:22 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,42 |
| 11/03/2025 10:22:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,41 |
| 11/03/2025 10:22:45 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,40 |
| 11/03/2025 10:22:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,39 |
| 11/03/2025 10:23:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,35 |
| 11/03/2025 10:23:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,34 |
| 11/03/2025 10:23:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,30 |
| 11/03/2025 10:24:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,29 |
| 11/03/2025 10:24:20 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,25 |
| 11/03/2025 10:24:31 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,24 |
| 11/03/2025 10:24:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,22 |
| 11/03/2025 10:24:56 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,21 |
| 11/03/2025 10:25:10 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,20 |
| 11/03/2025 10:25:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,19 |
| 11/03/2025 10:25:21 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,10 |
| 11/03/2025 10:25:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,09 |
| 11/03/2025 10:25:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 175,05 |
| 11/03/2025 10:26:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 175,04 |
| 11/03/2025 10:26:12 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,95 |
| 11/03/2025 10:26:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,94 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 10:27:01 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,90 |
| 11/03/2025 10:27:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,89 |
| 11/03/2025 10:27:30 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,85 |
| 11/03/2025 10:28:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,84 |
| 11/03/2025 10:28:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,80 |
| 11/03/2025 10:28:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,79 |
| 11/03/2025 10:28:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,75 |
| 11/03/2025 10:29:01 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,74 |
| 11/03/2025 10:29:16 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,70 |
| 11/03/2025 10:29:35 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,69 |
| 11/03/2025 10:29:44 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,65 |
| 11/03/2025 10:30:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,64 |
| 11/03/2025 10:31:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,60 |
| 11/03/2025 10:31:59 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,59 |
| 11/03/2025 10:32:04 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,50 |
| 11/03/2025 10:32:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,49 |
| 11/03/2025 10:32:44 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,45 |
| 11/03/2025 10:32:57 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,44 |
| 11/03/2025 10:33:03 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,40 |
| 11/03/2025 10:33:21 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,39 |
| 11/03/2025 10:33:28 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,30 |
| 11/03/2025 10:33:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,29 |
| 11/03/2025 10:34:03 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,20 |
| 11/03/2025 10:34:16 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,19 |
| 11/03/2025 10:34:28 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,10 |
| 11/03/2025 10:34:46 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,09 |
| 11/03/2025 10:35:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,05 |
| 11/03/2025 10:35:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 174,04 |
| 11/03/2025 10:36:21 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 174,00 |
| 11/03/2025 10:36:34 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,99 |
| 11/03/2025 10:37:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,98 |
| 11/03/2025 10:37:45 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,97 |
| 11/03/2025 10:38:25 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,96 |
| 11/03/2025 10:38:40 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,95 |
| 11/03/2025 10:38:51 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,50 |
| 11/03/2025 10:39:06 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,49 |
| 11/03/2025 10:39:13 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,40 |
| 11/03/2025 10:39:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,39 |
| 11/03/2025 10:39:50 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,30 |
| 11/03/2025 10:40:03 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,29 |
| 11/03/2025 10:40:54 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,20 |
| 11/03/2025 10:41:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,19 |
| 11/03/2025 10:41:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,15 |
| 11/03/2025 10:41:31 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,14 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 10:41:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,10 |
| 11/03/2025 10:42:00 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 173,09 |
| 11/03/2025 10:42:40 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 173,00 |
| 11/03/2025 10:42:51 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,99 |
| 11/03/2025 10:42:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,90 |
| 11/03/2025 10:43:26 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,89 |
| 11/03/2025 10:43:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,80 |
| 11/03/2025 10:43:47 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,79 |
| 11/03/2025 10:43:55 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,70 |
| 11/03/2025 10:44:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,69 |
| 11/03/2025 10:44:52 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,65 |
| 11/03/2025 10:45:04 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,64 |
| 11/03/2025 10:45:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,60 |
| 11/03/2025 10:45:48 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,59 |
| 11/03/2025 10:46:17 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,50 |
| 11/03/2025 10:46:30 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,49 |
| 11/03/2025 10:47:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,45 |
| 11/03/2025 10:47:25 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,44 |
| 11/03/2025 10:47:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,40 |
| 11/03/2025 10:48:09 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,39 |
| 11/03/2025 10:48:24 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,30 |
| 11/03/2025 10:48:42 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,29 |
| 11/03/2025 10:49:35 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,20 |
| 11/03/2025 10:49:53 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,19 |
| 11/03/2025 10:50:04 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,10 |
| 11/03/2025 10:50:14 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,09 |
| 11/03/2025 10:50:29 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,05 |
| 11/03/2025 10:50:47 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 172,04 |
| 11/03/2025 10:50:53 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 172,00 |
| 11/03/2025 10:51:07 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,99 |
| 11/03/2025 10:51:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,90 |
| 11/03/2025 10:51:50 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,89 |
| 11/03/2025 10:52:12 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,80 |
| 11/03/2025 10:52:28 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,79 |
| 11/03/2025 10:52:43 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,70 |
| 11/03/2025 10:52:57 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,69 |
| 11/03/2025 10:53:43 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,65 |
| 11/03/2025 10:54:05 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,64 |
| 11/03/2025 10:54:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,60 |
| 11/03/2025 10:54:23 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,59 |
| 11/03/2025 10:54:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,50 |
| 11/03/2025 10:54:56 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,49 |
| 11/03/2025 10:55:05 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,45 |
| 11/03/2025 10:55:15 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,44 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|   |                          |   |        |
|---|--------------------------|---|--------|
| 11/03/2025 10:55:36   | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,36 |
| 11/03/2025 10:55:48   | LANCE                    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 171,35 |
| 11/03/2025 10:56:01   | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 704)    | 171,00 |
| 11/03/2025 10:56:15   | LANCE                    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471) | 170,99 |
| 11/03/2025 10:58:15   | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA   |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |                          |   |        |
| 11/03/2025 10:58:15   | HABILITAÇÃO              |   |        |
| 17/03/2025 14:01:12   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |   |        |
| 17/03/2025 14:16:12   | EM ADJUDICAÇÃO           |   |        |
| 17/03/2025 15:28:30   | ADJUDICADO               |   |        |

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                     |                        |                            |
|--|---------------------|------------------------|----------------------------|
| Item: 1  | Unidade: Ces        | Marca: diversas marcas | Modelo: fabricação propria |
| Descrição: CESTA DE ALIMENTOS COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME |                     |                        |                            |
| Quantidade: 375  | Valor Unit.: 185,50 | Valor Total: 69.562,50 |                            |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 337 | 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 185,50       |         | Sim |
| 2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 012 | 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 186,39       | 0,48    | Sim |
| 3 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 585 | 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 188,49       | 1,13    | Sim |
| 4 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 031 | 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 188,69       | 0,11    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 166 | 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 0,69    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 442 | 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |   |        |
|---------------------|-----------------------|---|--------|
| 21/02/2025 09:58:18 | PUBLICADO             |   |        |
| 21/02/2025 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |        |
| 11/03/2025 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |        |
| 11/03/2025 09:00:17 | DISPUTA               |   |        |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 232,59 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 233,26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 230,00 |
| 11/03/2025 09:00:17 | LANCE                 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 233,26 |
| 11/03/2025 09:01:45 | LANCE                 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 229,90 |
| 11/03/2025 09:02:38 | LANCE                 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 231,02 |
| 11/03/2025 09:03:07 | LANCE                 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 233,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |                               |   |        |
|---------------------|-------------------------------|---|--------|
| 11/03/2025 09:04:01 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 229,50 |
| 11/03/2025 09:04:46 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 228,90 |
| 11/03/2025 09:05:10 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 228,89 |
| 11/03/2025 09:06:08 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 228,79 |
| 11/03/2025 09:06:21 | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 229,00 |
| 11/03/2025 09:06:25 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 228,75 |
| 11/03/2025 09:07:41 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 228,59 |
| 11/03/2025 09:08:24 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,58 |
| 11/03/2025 09:08:24 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |   |        |
| 11/03/2025 09:08:35 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 228,50 |
| 11/03/2025 09:08:37 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,49 |
| 11/03/2025 09:08:38 | LANCE                         | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 228,10 |
| 11/03/2025 09:08:48 | LANCE                         | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 228,00 |
| 11/03/2025 09:08:48 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 228,09 |
| 11/03/2025 09:08:54 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 227,99 |
| 11/03/2025 09:09:01 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 227,80 |
| 11/03/2025 09:09:10 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 227,25 |
| 11/03/2025 09:09:18 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 227,24 |
| 11/03/2025 09:09:40 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 226,99 |
| 11/03/2025 09:09:42 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 227,20 |
| 11/03/2025 09:09:49 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 226,56 |
| 11/03/2025 09:09:50 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 226,55 |
| 11/03/2025 09:09:53 | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 225,00 |
| 11/03/2025 09:10:02 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,99 |
| 11/03/2025 09:10:07 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 224,50 |
| 11/03/2025 09:10:08 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,49 |
| 11/03/2025 09:10:25 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 224,39 |
| 11/03/2025 09:10:26 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 224,38 |
| 11/03/2025 09:10:33 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 222,58 |
| 11/03/2025 09:10:45 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,57 |
| 11/03/2025 09:10:57 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 222,49 |
| 11/03/2025 09:11:03 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,48 |
| 11/03/2025 09:11:05 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 222,30 |
| 11/03/2025 09:11:16 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,29 |
| 11/03/2025 09:11:37 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 222,19 |
| 11/03/2025 09:11:47 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 222,18 |
| 11/03/2025 09:12:04 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 221,99 |
| 11/03/2025 09:12:05 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 221,98 |
| 11/03/2025 09:12:27 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 221,00 |
| 11/03/2025 09:12:28 | LANCE                         | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 220,99 |
| 11/03/2025 09:12:36 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 220,98 |
| 11/03/2025 09:12:42 | LANCE                         | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 220,00 |
| 11/03/2025 09:12:49 | LANCE                         | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.        | 219,99 |
| 11/03/2025 09:12:59 | LANCE                         | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 219,65 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

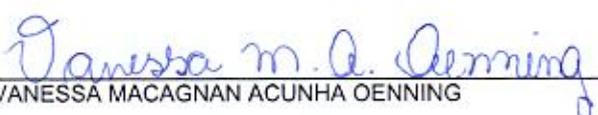
|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:13:00 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 219,64 |
| 11/03/2025 09:13:08 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 219,59 |
| 11/03/2025 09:13:20 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 219,55 |
| 11/03/2025 09:13:20 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 219,58 |
| 11/03/2025 09:13:26 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 219,54 |
| 11/03/2025 09:13:27 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 215,00 |
| 11/03/2025 09:13:38 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 214,99 |
| 11/03/2025 09:13:47 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 213,99 |
| 11/03/2025 09:13:51 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 210,00 |
| 11/03/2025 09:13:51 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 213,90 |
| 11/03/2025 09:14:03 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 209,99 |
| 11/03/2025 09:14:15 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 205,00 |
| 11/03/2025 09:14:17 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 209,95 |
| 11/03/2025 09:14:22 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,90 |
| 11/03/2025 09:14:33 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 204,89 |
| 11/03/2025 09:14:45 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,88 |
| 11/03/2025 09:14:51 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 204,87 |
| 11/03/2025 09:14:58 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,86 |
| 11/03/2025 09:15:09 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 204,85 |
| 11/03/2025 09:15:10 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 203,99 |
| 11/03/2025 09:15:21 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 203,98 |
| 11/03/2025 09:15:55 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 203,59 |
| 11/03/2025 09:16:02 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 203,58 |
| 11/03/2025 09:16:11 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 200,00 |
| 11/03/2025 09:16:21 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 199,99 |
| 11/03/2025 09:17:23 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 204,85 |
| 11/03/2025 09:17:23 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 199,89 |
| 11/03/2025 09:17:32 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 199,88 |
| 11/03/2025 09:17:33 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 199,88 |
| 11/03/2025 09:17:42 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 199,87 |
| 11/03/2025 09:17:51 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 199,86 |
| 11/03/2025 09:17:59 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 199,85 |
| 11/03/2025 09:18:10 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 199,84 |
| 11/03/2025 09:18:22 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 199,83 |
| 11/03/2025 09:18:29 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 199,82 |
| 11/03/2025 09:18:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 198,99 |
| 11/03/2025 09:18:40 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 198,98 |
| 11/03/2025 09:18:41 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 198,00 |
| 11/03/2025 09:18:52 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 197,99 |
| 11/03/2025 09:19:11 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)          | 197,00 |
| 11/03/2025 09:19:23 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 196,99 |
| 11/03/2025 09:19:37 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031) | 195,99 |
| 11/03/2025 09:19:46 | LANCE | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.      | 195,98 |
| 11/03/2025 09:19:47 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP         | 195,00 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |       |   |        |
|---------------------|-------|---|--------|
| 11/03/2025 09:20:16 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 194,89 |
| 11/03/2025 09:20:49 | LANCE | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP           | 190,00 |
| 11/03/2025 09:20:59 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 189,99 |
| 11/03/2025 09:21:34 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 189,98 |
| 11/03/2025 09:21:46 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 189,97 |
| 11/03/2025 09:22:32 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 189,95 |
| 11/03/2025 09:22:43 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 189,94 |
| 11/03/2025 09:23:09 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,99 |
| 11/03/2025 09:23:41 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,98 |
| 11/03/2025 09:24:37 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,89 |
| 11/03/2025 09:24:50 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,88 |
| 11/03/2025 09:25:26 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,87 |
| 11/03/2025 09:25:45 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,80 |
| 11/03/2025 09:27:03 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,79 |
| 11/03/2025 09:27:04 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 228,00 |
| 11/03/2025 09:27:27 | LANCE | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 188,78 |
| 11/03/2025 09:27:45 | LANCE | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA (PARTICIPANTE 031)   | 188,69 |
| 11/03/2025 09:29:07 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 225,00 |
| 11/03/2025 09:30:19 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 220,00 |
| 11/03/2025 09:31:39 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 200,00 |
| 11/03/2025 09:32:00 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,77 |
| 11/03/2025 09:32:06 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,68 |
| 11/03/2025 09:33:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 199,00 |
| 11/03/2025 09:34:51 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 188,50 |
| 11/03/2025 09:35:43 | LANCE | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 585)            | 188,49 |
| 11/03/2025 09:35:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 188,00 |
| 11/03/2025 09:37:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,95 |
| 11/03/2025 09:39:15 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,90 |
| 11/03/2025 09:40:23 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,85 |
| 11/03/2025 09:41:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,80 |
| 11/03/2025 09:43:08 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,79 |
| 11/03/2025 09:44:36 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,75 |
| 11/03/2025 09:46:11 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,70 |
| 11/03/2025 09:48:00 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,65 |
| 11/03/2025 09:49:04 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,60 |
| 11/03/2025 09:50:24 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,55 |
| 11/03/2025 09:51:53 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,50 |
| 11/03/2025 09:52:48 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,45 |
| 11/03/2025 09:54:05 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,44 |
| 11/03/2025 09:55:41 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,40 |
| 11/03/2025 09:56:37 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,35 |
| 11/03/2025 09:57:58 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,30 |
| 11/03/2025 09:59:32 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,25 |
| 11/03/2025 10:00:57 | LANCE | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,20 |

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

|  |                          |   |        |
|--|--------------------------|---|--------|
| 11/03/2025 10:01:55  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,10 |
| 11/03/2025 10:02:51  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 187,00 |
| 11/03/2025 10:03:52  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,95 |
| 11/03/2025 10:05:21  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,90 |
| 11/03/2025 10:05:34  | LANCE                    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 186,85 |
| 11/03/2025 10:06:51  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,50 |
| 11/03/2025 10:08:09  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,45 |
| 11/03/2025 10:09:44  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,40 |
| 11/03/2025 10:10:35  | LANCE                    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012) | 186,39 |
| 11/03/2025 10:10:35  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,35 |
| 11/03/2025 10:11:30  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,30 |
| 11/03/2025 10:12:40  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,25 |
| 11/03/2025 10:13:41  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,20 |
| 11/03/2025 10:14:46  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,15 |
| 11/03/2025 10:15:56  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,10 |
| 11/03/2025 10:16:48  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 186,00 |
| 11/03/2025 10:17:58  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 185,90 |
| 11/03/2025 10:19:32  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 185,80 |
| 11/03/2025 10:20:25  | LANCE                    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 337)    | 185,50 |
| 11/03/2025 10:22:25  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA   |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |                          |   |        |
| 11/03/2025 10:22:25  | HABILITAÇÃO              |   |        |
| 17/03/2025 14:01:12  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |   |        |
| 17/03/2025 14:16:13  | EM ADJUDICAÇÃO           |   |        |
| 17/03/2025 15:28:30  | ADJUDICADO               |   |        |

  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Administrativo Nº 18/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/03/2025 15:28:30  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ces Marca: nao se aplica Modelo:  
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS AMPLA CONCORRÊNCIA  
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 170,99 Valor Total: 192.363,75

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 471 | 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 170,99       |         | Sim |
| 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 704 | 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 171,00       | 0,01    | Sim |
| 3 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 806 | 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 179,29       | 4,85    | Sim |
| 4 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 331 | 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 187,99       | 4,85    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 948 | 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 1,07    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 052 | 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - ADJUDICADO - 17/03/2025 15:28:30  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ces Marca: diversas marcas Modelo: fabricação propria  
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME  
Quantidade: 375 Valor Unit.: 185,50 Valor Total: 69.562,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 337 | 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 185,50       |         | Sim |
| 2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 012 | 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 186,39       | 0,48    | Sim |
| 3 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 585 | 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 188,49       | 1,13    | Sim |
| 4 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 031 | 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 188,69       | 0,11    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 166 | 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 0,69    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 442 | 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Administrativo Nº 18/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

TOTAL DO PROCESSO: 261.926,25

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** 10.828.263/0001-47 192.363,75

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 471 Lance: 170,99 **Total: 192.363,75**

Item: 1 Unidade: Ces Marca: nao se aplica Modelo:

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1.125 Val. Ref.: 233,26 **Valor Unit.: 170,99** Total Item: 192.363,75

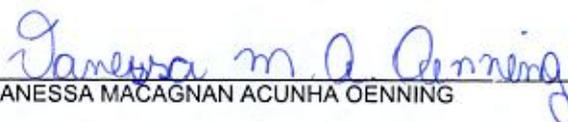
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** 21.576.980/0001-45 69.562,50

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 337 Lance: 185,50 **Total: 69.562,50**

Item: 1 Unidade: Ces Marca: diversas marcas Modelo: fabricação propria

Descrição: CESTA DE ALIMENTOS COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME

Quantidade: 375 Val. Ref.: 233,26 **Valor Unit.: 185,50** Total Item: 69.562,50

  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Adm: Nº 18/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 261.926,25 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos): **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (10828263000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de março de 2025.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
CONDUTOR DE PROCESSOS



CAPITAL DO FELIÃO

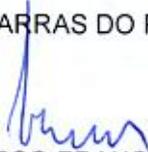
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Adm: Nº 18/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 261.926,25 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos): **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (10828263000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de março de 2025

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

Processo Administrativo Nº 18/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA  
OENNING

Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

**LOTE 1 - Lote 1**

|                     |  |        |        |
|---------------------|--|--------|--------|
| 11/03/2025 09:00:17 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 233.26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 233.26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 230.00 |
| 11/03/2025 09:00:17 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                | VÁLIDO | 233.26 |
| 11/03/2025 09:00:17 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 232.59 |
| 11/03/2025 09:00:17 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 233.26 |
| 11/03/2025 09:01:05 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 229.90 |
| 11/03/2025 09:02:27 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 231.00 |
| 11/03/2025 09:03:01 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 233.00 |
| 11/03/2025 09:03:55 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 229.50 |
| 11/03/2025 09:04:37 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 228.90 |
| 11/03/2025 09:04:51 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 228.50 |
| 11/03/2025 09:04:54 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 228.75 |
| 11/03/2025 09:05:04 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 228.49 |
| 11/03/2025 09:05:52 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 228.39 |
| 11/03/2025 09:06:16 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 229.00 |
| 11/03/2025 09:06:18 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 228.35 |
| 11/03/2025 09:07:26 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 228.25 |

|                     |  |        |        |
|---------------------|--|--------|--------|
| 11/03/2025 09:07:43 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 228.20 |
| 11/03/2025 09:08:24 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 228.19 |
| 11/03/2025 09:08:25 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                | VÁLIDO | 228.10 |
| 11/03/2025 09:08:27 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 228.15 |
| 11/03/2025 09:08:37 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 228.09 |
| 11/03/2025 09:08:41 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 228.00 |
| 11/03/2025 09:08:43 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 227.99 |
| 11/03/2025 09:08:50 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 227.85 |
| 11/03/2025 09:09:00 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 227.84 |
| 11/03/2025 09:09:01 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 227.25 |
| 11/03/2025 09:09:08 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 227.20 |
| 11/03/2025 09:09:18 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 227.19 |
| 11/03/2025 09:09:27 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 227.00 |
| 11/03/2025 09:09:30 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 226.99 |
| 11/03/2025 09:09:35 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 226.95 |
| 11/03/2025 09:09:44 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 226.94 |
| 11/03/2025 09:09:48 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 225.00 |
| 11/03/2025 09:09:56 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 224.99 |
| 11/03/2025 09:09:59 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 224.80 |
| 11/03/2025 09:10:08 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 224.79 |
| 11/03/2025 09:10:16 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 224.69 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |        |                     |  |        |
|---------------------|--|--------|---------------------|--|--------|
| 11/03/2025 09:10:25 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 224.50 | 11/03/2025 09:13:14 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 219.43 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:10:26 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 224.49 | 11/03/2025 09:13:22 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 215.00 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:10:40 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 224.00 | 11/03/2025 09:13:22 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 218.99 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:10:47 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 223.99 | 11/03/2025 09:13:33 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 214.99 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:10:57 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 223.98 | 11/03/2025 09:13:41 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 213.99 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:11:12 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 222.77 | 11/03/2025 09:13:43 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 214.90 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:11:15 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 223.79 | 11/03/2025 09:13:46 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 210.00 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:11:22 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 222.76 | 11/03/2025 09:13:57 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 209.99 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:11:29 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 222.59 | 11/03/2025 09:14:08 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 209.95 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:11:40 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 222.58 | 11/03/2025 09:14:12 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 205.00 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:11:56 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 221.99 | 11/03/2025 09:14:21 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 204.99 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:06 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 221.98 | 11/03/2025 09:14:29 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 204.90 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:19 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | 221.97 | 11/03/2025 09:14:40 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 204.89 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:22 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 220.99 | 11/03/2025 09:14:52 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 204.88 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:30 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 220.98 | 11/03/2025 09:15:03 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 204.87 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:37 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 220.55 | 11/03/2025 09:15:04 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 203.99 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:38 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 220.00 | 11/03/2025 09:15:15 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 203.98 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:49 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 219.99 | 11/03/2025 09:15:44 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 203.59 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:52 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 219.80 | 11/03/2025 09:15:51 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 203.58 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:12:58 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 219.59 | 11/03/2025 09:16:06 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 200.00 |
| VÁLIDO              |  |        | VÁLIDO              |  |        |
| 11/03/2025 09:13:06 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 219.44 |                     |  |        |
| VÁLIDO              |  |        |                     |  |        |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |        |        |                     |  |        |        |
|---------------------|--|--------|--------|---------------------|--|--------|--------|
| 11/03/2025 09:16:15 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.99 | 11/03/2025 09:19:28 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 196.97 |
| 11/03/2025 09:17:05 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 204.87 | 11/03/2025 09:19:32 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 195.99 |
| 11/03/2025 09:17:08 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 199.98 | 11/03/2025 09:19:32 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 196.96 |
| 11/03/2025 09:17:15 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 199.89 | 11/03/2025 09:19:40 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 195.98 |
| 11/03/2025 09:17:15 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.97 | 11/03/2025 09:19:42 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 195.00 |
| 11/03/2025 09:17:27 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.88 | 11/03/2025 09:19:55 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 194.98 |
| 11/03/2025 09:17:48 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 199.87 | 11/03/2025 09:20:10 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 194.89 |
| 11/03/2025 09:17:55 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 199.86 | 11/03/2025 09:20:24 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 194.88 |
| 11/03/2025 09:18:03 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.85 | 11/03/2025 09:20:43 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 190.00 |
| 11/03/2025 09:18:05 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 199.85 | 11/03/2025 09:20:51 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 189.99 |
| 11/03/2025 09:18:11 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.84 | 11/03/2025 09:21:00 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 189.98 |
| 11/03/2025 09:18:15 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 199.83 | 11/03/2025 09:21:14 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 189.97 |
| 11/03/2025 09:18:22 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.82 | 11/03/2025 09:21:21 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 189.96 |
| 11/03/2025 09:18:27 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 198.99 | 11/03/2025 09:21:33 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 189.94 |
| 11/03/2025 09:18:29 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 198.98 | 11/03/2025 09:21:45 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 189.93 |
| 11/03/2025 09:18:32 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 198.00 | 11/03/2025 09:21:54 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 189.92 |
| 11/03/2025 09:18:40 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 197.99 | 11/03/2025 09:22:01 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 189.91 |
| 11/03/2025 09:19:02 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 197.98 | 11/03/2025 09:22:29 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 189.90 |
| 11/03/2025 09:19:05 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 197.00 | 11/03/2025 09:22:35 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 189.89 |
| 11/03/2025 09:19:16 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 196.99 | 11/03/2025 09:22:50 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 189.88 |
| 11/03/2025 09:19:20 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 196.98 | 11/03/2025 09:22:55 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | VÁLIDO | 189.87 |
|                     |  |        |        | 11/03/2025 09:23:02 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 188.99 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |        |        |                     |  |        |        |
|---------------------|--|--------|--------|---------------------|--|--------|--------|
| 11/03/2025 09:23:05 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 189.85 | 11/03/2025 09:27:01 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 187.99 |
| 11/03/2025 09:23:08 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.98 | 11/03/2025 09:27:11 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.97 |
| 11/03/2025 09:23:32 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.97 | 11/03/2025 09:28:03 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.96 |
| 11/03/2025 09:23:37 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.96 | 11/03/2025 09:28:06 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.95 |
| 11/03/2025 09:24:30 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 188.89 | 11/03/2025 09:28:23 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.94 |
| 11/03/2025 09:24:37 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.88 | 11/03/2025 09:28:29 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.93 |
| 11/03/2025 09:24:51 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 188.87 | 11/03/2025 09:29:45 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.92 |
| 11/03/2025 09:24:57 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.86 | 11/03/2025 09:29:51 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.91 |
| 11/03/2025 09:24:58 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.86 | 11/03/2025 09:30:34 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.89 |
| 11/03/2025 09:25:02 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.85 | 11/03/2025 09:30:39 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.88 |
| 11/03/2025 09:25:05 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.84 | 11/03/2025 09:30:58 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.87 |
| 11/03/2025 09:25:11 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 188.83 | 11/03/2025 09:31:03 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.86 |
| 11/03/2025 09:25:13 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.83 | 11/03/2025 09:31:15 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.85 |
| 11/03/2025 09:25:16 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.82 | 11/03/2025 09:31:20 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.84 |
| 11/03/2025 09:25:17 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.81 | 11/03/2025 09:31:36 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.83 |
| 11/03/2025 09:25:21 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.80 | 11/03/2025 09:31:48 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.82 |
| 11/03/2025 09:25:35 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 188.79 | 11/03/2025 09:32:33 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.59 |
| 11/03/2025 09:25:38 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.75 | 11/03/2025 09:32:39 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.58 |
| 11/03/2025 09:25:45 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.74 | 11/03/2025 09:32:51 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 187.39 |
| 11/03/2025 09:25:53 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.72 | 11/03/2025 09:32:56 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.38 |
| 11/03/2025 09:26:03 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 188.71 | 11/03/2025 09:33:06 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 186.99 |
| 11/03/2025 09:26:51 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            | VÁLIDO | 188.00 | 11/03/2025 09:33:13 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 186.98 |
| 11/03/2025 09:26:53 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 188.70 | 11/03/2025 09:33:28 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | VÁLIDO | 186.59 |
| 11/03/2025 09:27:00 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 187.99 | 11/03/2025 09:33:32 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 186.58 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 11/03/2025 09:35:00 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:41:42 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 220.00                                 | VÁLIDO              | 184.08                                 |
| 11/03/2025 09:35:07 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:41:57 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 185.99                                 | VÁLIDO              | 183.99                                 |
| 11/03/2025 09:35:15 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:42:09 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 185.98                                 | VÁLIDO              | 183.98                                 |
| 11/03/2025 09:35:53 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:43:37 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 185.59                                 | VÁLIDO              | 183.90                                 |
| 11/03/2025 09:36:07 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:43:42 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 185.58                                 | VÁLIDO              | 183.89                                 |
| 11/03/2025 09:36:32 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:44:09 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 185.29                                 | VÁLIDO              | 183.80                                 |
| 11/03/2025 09:36:41 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:44:14 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 185.28                                 | VÁLIDO              | 183.79                                 |
| 11/03/2025 09:38:01 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:44:49 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 185.20                                 | VÁLIDO              | 183.70                                 |
| 11/03/2025 09:38:07 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:44:57 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 185.19                                 | VÁLIDO              | 183.69                                 |
| 11/03/2025 09:38:13 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:45:07 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 185.18                                 | VÁLIDO              | 183.60                                 |
| 11/03/2025 09:38:19 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:45:12 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 185.17                                 | VÁLIDO              | 183.59                                 |
| 11/03/2025 09:38:38 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:45:34 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 185.15                                 | VÁLIDO              | 183.50                                 |
| 11/03/2025 09:38:42 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:45:40 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 185.14                                 | VÁLIDO              | 183.49                                 |
| 11/03/2025 09:38:59 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:46:05 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 185.10                                 | VÁLIDO              | 183.40                                 |
| 11/03/2025 09:39:06 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:46:12 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 185.09                                 | VÁLIDO              | 183.39                                 |
| 11/03/2025 09:39:24 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:47:11 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 185.00                                 | VÁLIDO              | 183.30                                 |
| 11/03/2025 09:39:32 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:47:19 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 184.98                                 | VÁLIDO              | 183.29                                 |
| 11/03/2025 09:39:57 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:48:09 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 184.90                                 | VÁLIDO              | 183.20                                 |
| 11/03/2025 09:40:03 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:48:14 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 184.89                                 | VÁLIDO              | 183.19                                 |
| 11/03/2025 09:40:30 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:48:49 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 184.50                                 | VÁLIDO              | 183.10                                 |
| 11/03/2025 09:40:35 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:48:54 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 184.49                                 | VÁLIDO              | 183.09                                 |
| 11/03/2025 09:40:44 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:49:34 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 184.29                                 | VÁLIDO              | 183.00                                 |
| 11/03/2025 09:40:59 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:49:41 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 184.28                                 | VÁLIDO              | 182.99                                 |
| 11/03/2025 09:41:31 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:50:17 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 184.09                                 | VÁLIDO              | 182.90                                 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 11/03/2025 09:50:30 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:54:27 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 182.89                                 | VÁLIDO              | 181.37                                 |
| 11/03/2025 09:51:07 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:54:32 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 182.80                                 | VÁLIDO              | 181.36                                 |
| 11/03/2025 09:51:14 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:54:50 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 182.79                                 | VÁLIDO              | 181.35                                 |
| 11/03/2025 09:51:20 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:54:59 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 182.50                                 | VÁLIDO              | 181.34                                 |
| 11/03/2025 09:51:37 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:55:11 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 182.49                                 | VÁLIDO              | 181.29                                 |
| 11/03/2025 09:51:45 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:55:17 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 182.20                                 | VÁLIDO              | 181.28                                 |
| 11/03/2025 09:51:53 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:55:26 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 182.19                                 | VÁLIDO              | 181.19                                 |
| 11/03/2025 09:51:59 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:55:32 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 182.00                                 | VÁLIDO              | 181.18                                 |
| 11/03/2025 09:52:11 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:55:41 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 181.99                                 | VÁLIDO              | 180.99                                 |
| 11/03/2025 09:52:20 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:55:52 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.85                                 | VÁLIDO              | 180.98                                 |
| 11/03/2025 09:52:28 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:56:25 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 181.84                                 | VÁLIDO              | 180.97                                 |
| 11/03/2025 09:52:41 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:56:30 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.80                                 | VÁLIDO              | 180.96                                 |
| 11/03/2025 09:52:52 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:57:00 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 181.79                                 | VÁLIDO              | 180.89                                 |
| 11/03/2025 09:52:59 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:57:05 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.70                                 | VÁLIDO              | 180.88                                 |
| 11/03/2025 09:53:04 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:58:05 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 181.69                                 | VÁLIDO              | 180.79                                 |
| 11/03/2025 09:53:24 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:58:12 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.59                                 | VÁLIDO              | 180.78                                 |
| 11/03/2025 09:53:28 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 09:58:41 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 181.50                                 | VÁLIDO              | 180.59                                 |
| 11/03/2025 09:53:29 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:58:55 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.58                                 | VÁLIDO              | 180.58                                 |
| 11/03/2025 09:53:37 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 09:59:10 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 181.49                                 | VÁLIDO              | 180.29                                 |
| 11/03/2025 09:53:42 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 09:59:26 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.49                                 | VÁLIDO              | 180.28                                 |
| 11/03/2025 09:53:49 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:00:27 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 181.48                                 | VÁLIDO              | 180.19                                 |
| 11/03/2025 09:53:57 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:00:32 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.40                                 | VÁLIDO              | 180.18                                 |
| 11/03/2025 09:54:05 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 10:01:10 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 181.39                                 | VÁLIDO              | 180.00                                 |
| 11/03/2025 09:54:09 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:01:16 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 181.38                                 | VÁLIDO              | 179.98                                 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 11/03/2025 10:01:31 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:08:27 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 179.90                                 | VÁLIDO              | 177.99                                 |
| 11/03/2025 10:01:38 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:08:53 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 179.89                                 | VÁLIDO              | 177.80                                 |
| 11/03/2025 10:02:02 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:09:16 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 179.50                                 | VÁLIDO              | 177.79                                 |
| 11/03/2025 10:02:05 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 10:09:39 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 179.79                                 | VÁLIDO              | 177.70                                 |
| 11/03/2025 10:02:12 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:09:51 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 179.49                                 | VÁLIDO              | 177.69                                 |
| 11/03/2025 10:02:58 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:10:11 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 179.40                                 | VÁLIDO              | 177.60                                 |
| 11/03/2025 10:03:04 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:10:24 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 179.39                                 | VÁLIDO              | 177.59                                 |
| 11/03/2025 10:03:14 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   | 11/03/2025 10:10:50 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 179.29                                 | VÁLIDO              | 177.50                                 |
| 11/03/2025 10:03:20 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:11:07 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 179.28                                 | VÁLIDO              | 177.49                                 |
| 11/03/2025 10:04:54 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:11:45 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 179.00                                 | VÁLIDO              | 177.40                                 |
| 11/03/2025 10:05:01 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:12:00 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 178.99                                 | VÁLIDO              | 177.39                                 |
| 11/03/2025 10:05:09 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:12:07 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 178.90                                 | VÁLIDO              | 177.30                                 |
| 11/03/2025 10:05:15 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:12:17 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 178.89                                 | VÁLIDO              | 177.29                                 |
| 11/03/2025 10:06:24 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:12:25 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 178.80                                 | VÁLIDO              | 177.20                                 |
| 11/03/2025 10:06:37 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:12:33 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 178.79                                 | VÁLIDO              | 177.19                                 |
| 11/03/2025 10:06:44 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:12:47 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 178.70                                 | VÁLIDO              | 177.00                                 |
| 11/03/2025 10:06:55 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:13:01 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 178.69                                 | VÁLIDO              | 176.99                                 |
| 11/03/2025 10:07:00 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:13:10 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 178.50                                 | VÁLIDO              | 176.90                                 |
| 11/03/2025 10:07:25 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:13:18 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 178.49                                 | VÁLIDO              | 176.89                                 |
| 11/03/2025 10:07:33 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:13:47 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 178.20                                 | VÁLIDO              | 176.80                                 |
| 11/03/2025 10:07:43 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:13:55 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 178.19                                 | VÁLIDO              | 176.79                                 |
| 11/03/2025 10:07:51 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:14:14 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 178.10                                 | VÁLIDO              | 176.70                                 |
| 11/03/2025 10:08:02 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:14:26 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 178.09                                 | VÁLIDO              | 176.69                                 |
| 11/03/2025 10:08:15 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:14:37 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 178.00                                 | VÁLIDO              | 176.50                                 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 11/03/2025 10:14:51 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:21:23 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 176.49                                 | VÁLIDO              | 175.44                                 |
| 11/03/2025 10:15:42 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:22:22 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 176.40                                 | VÁLIDO              | 175.42                                 |
| 11/03/2025 10:15:50 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:22:28 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 176.39                                 | VÁLIDO              | 175.41                                 |
| 11/03/2025 10:16:16 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:22:45 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 176.30                                 | VÁLIDO              | 175.40                                 |
| 11/03/2025 10:16:27 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:22:53 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 176.29                                 | VÁLIDO              | 175.39                                 |
| 11/03/2025 10:17:09 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:23:17 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 176.20                                 | VÁLIDO              | 175.35                                 |
| 11/03/2025 10:17:35 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:23:27 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 176.19                                 | VÁLIDO              | 175.34                                 |
| 11/03/2025 10:17:47 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:23:54 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 176.15                                 | VÁLIDO              | 175.30                                 |
| 11/03/2025 10:17:53 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:24:07 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 176.14                                 | VÁLIDO              | 175.29                                 |
| 11/03/2025 10:18:15 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:24:20 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 176.10                                 | VÁLIDO              | 175.25                                 |
| 11/03/2025 10:18:21 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:24:31 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 176.09                                 | VÁLIDO              | 175.24                                 |
| 11/03/2025 10:18:34 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:24:50 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 176.00                                 | VÁLIDO              | 175.22                                 |
| 11/03/2025 10:19:01 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:24:56 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 175.99                                 | VÁLIDO              | 175.21                                 |
| 11/03/2025 10:19:27 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:25:10 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 175.90                                 | VÁLIDO              | 175.20                                 |
| 11/03/2025 10:19:44 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:25:15 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 175.89                                 | VÁLIDO              | 175.19                                 |
| 11/03/2025 10:19:49 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:25:21 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 175.80                                 | VÁLIDO              | 175.10                                 |
| 11/03/2025 10:19:54 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:25:35 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 175.79                                 | VÁLIDO              | 175.09                                 |
| 11/03/2025 10:20:12 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:25:57 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 175.70                                 | VÁLIDO              | 175.05                                 |
| 11/03/2025 10:20:17 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:26:01 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 175.69                                 | VÁLIDO              | 175.04                                 |
| 11/03/2025 10:20:35 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:26:12 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 175.60                                 | VÁLIDO              | 174.95                                 |
| 11/03/2025 10:20:40 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:26:35 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 175.59                                 | VÁLIDO              | 174.94                                 |
| 11/03/2025 10:20:52 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:27:01 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 175.50                                 | VÁLIDO              | 174.90                                 |
| 11/03/2025 10:21:05 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:27:15 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 175.49                                 | VÁLIDO              | 174.89                                 |
| 11/03/2025 10:21:16 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:27:30 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 175.45                                 | VÁLIDO              | 174.85                                 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 11/03/2025 10:28:05 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:35:28 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.84                                 | VÁLIDO              | 174.04                                 |
| 11/03/2025 10:28:13 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:36:21 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.80                                 | VÁLIDO              | 174.00                                 |
| 11/03/2025 10:28:30 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:36:34 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.79                                 | VÁLIDO              | 173.99                                 |
| 11/03/2025 10:28:50 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:37:29 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.75                                 | VÁLIDO              | 173.98                                 |
| 11/03/2025 10:29:01 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:37:45 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.74                                 | VÁLIDO              | 173.97                                 |
| 11/03/2025 10:29:16 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:38:25 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.70                                 | VÁLIDO              | 173.96                                 |
| 11/03/2025 10:29:35 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:38:40 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.69                                 | VÁLIDO              | 173.95                                 |
| 11/03/2025 10:29:44 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:38:51 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.65                                 | VÁLIDO              | 173.50                                 |
| 11/03/2025 10:30:00 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:39:06 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.64                                 | VÁLIDO              | 173.49                                 |
| 11/03/2025 10:31:41 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:39:13 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.60                                 | VÁLIDO              | 173.40                                 |
| 11/03/2025 10:31:59 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:39:28 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.59                                 | VÁLIDO              | 173.39                                 |
| 11/03/2025 10:32:04 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:39:50 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.50                                 | VÁLIDO              | 173.30                                 |
| 11/03/2025 10:32:16 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:40:03 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.49                                 | VÁLIDO              | 173.29                                 |
| 11/03/2025 10:32:44 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:40:54 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.45                                 | VÁLIDO              | 173.20                                 |
| 11/03/2025 10:32:57 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:41:07 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.44                                 | VÁLIDO              | 173.19                                 |
| 11/03/2025 10:33:03 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:41:19 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.40                                 | VÁLIDO              | 173.15                                 |
| 11/03/2025 10:33:21 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:41:31 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.39                                 | VÁLIDO              | 173.14                                 |
| 11/03/2025 10:33:28 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:41:39 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.30                                 | VÁLIDO              | 173.10                                 |
| 11/03/2025 10:33:40 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:42:00 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.29                                 | VÁLIDO              | 173.09                                 |
| 11/03/2025 10:34:03 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:42:40 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.20                                 | VÁLIDO              | 173.00                                 |
| 11/03/2025 10:34:16 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:42:51 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.19                                 | VÁLIDO              | 172.99                                 |
| 11/03/2025 10:34:28 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:42:57 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.10                                 | VÁLIDO              | 172.90                                 |
| 11/03/2025 10:34:46 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:43:26 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 174.09                                 | VÁLIDO              | 172.89                                 |
| 11/03/2025 10:35:17 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:43:32 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 174.05                                 | VÁLIDO              | 172.80                                 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                        |  |
|---------------------|--|------------------------|--|
| 11/03/2025 10:43:47 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:51:50    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.79                                 | VÁLIDO                 | 171.89   |
| 11/03/2025 10:43:55 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:52:12    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.70                                 | VÁLIDO                 | 171.80   |
| 11/03/2025 10:44:07 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:52:28    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.69                                 | VÁLIDO                 | 171.79   |
| 11/03/2025 10:44:52 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:52:43    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.65                                 | VÁLIDO                 | 171.70   |
| 11/03/2025 10:45:04 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:52:57    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.64                                 | VÁLIDO                 | 171.69   |
| 11/03/2025 10:45:32 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:53:43    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.60                                 | VÁLIDO                 | 171.65   |
| 11/03/2025 10:45:48 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:54:05    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.59                                 | VÁLIDO                 | 171.64   |
| 11/03/2025 10:46:17 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:54:11    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.50                                 | VÁLIDO                 | 171.60   |
| 11/03/2025 10:46:30 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:54:23    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.49                                 | VÁLIDO                 | 171.59   |
| 11/03/2025 10:47:11 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:54:41    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.45                                 | VÁLIDO                 | 171.50   |
| 11/03/2025 10:47:25 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:54:56    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.44                                 | VÁLIDO                 | 171.49   |
| 11/03/2025 10:47:48 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:55:05    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.40                                 | VÁLIDO                 | 171.45   |
| 11/03/2025 10:48:09 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:55:15    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.39                                 | VÁLIDO                 | 171.44   |
| 11/03/2025 10:48:24 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:55:36    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.30                                 | VÁLIDO                 | 171.36   |
| 11/03/2025 10:48:42 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:55:48    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.29                                 | VÁLIDO                 | 171.35   |
| 11/03/2025 10:49:35 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | 11/03/2025 10:56:01    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| VÁLIDO              | 172.20                                 | VÁLIDO                 | 171.00   |
| 11/03/2025 10:49:53 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11/03/2025 10:56:15    | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             |
| VÁLIDO              | 172.19                                 | VÁLIDO                 | 170.99   |
| 11/03/2025 10:50:04 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | <b>LOTE 2 - Lote 2</b> |  |
| VÁLIDO              | 172.10                                 | 11/03/2025 09:00:17    | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| 11/03/2025 10:50:14 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO                 | 233.26   |
| VÁLIDO              | 172.09                                 | 11/03/2025 09:00:17    | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| 11/03/2025 10:50:29 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO                 | 230.00   |
| VÁLIDO              | 172.05                                 | 11/03/2025 09:00:17    | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                |
| 11/03/2025 10:50:47 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO                 | 233.26   |
| VÁLIDO              | 172.04                                 | 11/03/2025 09:00:17    | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    |
| 11/03/2025 10:50:53 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO                 | 233.26   |
| VÁLIDO              | 172.00                                 | 11/03/2025 09:00:17    | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| 11/03/2025 10:51:07 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO                 | 232.59   |
| VÁLIDO              | 171.99                                 |                        |  |
| 11/03/2025 10:51:39 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |                        |  |
| VÁLIDO              | 171.90                                 |                        |  |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 11/03/2025 09:00:17 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | 11/03/2025 09:09:42 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| VÁLIDO              | 233.26   | VÁLIDO              | 227.20   |
| 11/03/2025 09:01:45 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:09:49 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| VÁLIDO              | 229.90   | VÁLIDO              | 226.56   |
| 11/03/2025 09:02:38 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:09:50 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 231.02   | VÁLIDO              | 226.55   |
| 11/03/2025 09:03:07 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 11/03/2025 09:09:53 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    |
| VÁLIDO              | 233.00   | VÁLIDO              | 225.00   |
| 11/03/2025 09:04:01 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:10:02 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 229.50   | VÁLIDO              | 224.99   |
| 11/03/2025 09:04:46 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:10:07 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| VÁLIDO              | 228.90   | VÁLIDO              | 224.50   |
| 11/03/2025 09:05:10 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:10:08 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 228.89   | VÁLIDO              | 224.49   |
| 11/03/2025 09:06:08 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:10:25 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| VÁLIDO              | 228.79   | VÁLIDO              | 224.39   |
| 11/03/2025 09:06:21 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 11/03/2025 09:10:26 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 229.00   | VÁLIDO              | 224.38   |
| 11/03/2025 09:06:25 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:10:33 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| VÁLIDO              | 228.75   | VÁLIDO              | 222.58   |
| 11/03/2025 09:07:41 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:10:45 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 228.59   | VÁLIDO              | 222.57   |
| 11/03/2025 09:08:24 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:10:57 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| VÁLIDO              | 228.58   | VÁLIDO              | 222.49   |
| 11/03/2025 09:08:35 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:11:03 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 228.50   | VÁLIDO              | 222.48   |
| 11/03/2025 09:08:37 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:11:05 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| VÁLIDO              | 228.49   | VÁLIDO              | 222.30   |
| 11/03/2025 09:08:38 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                | 11/03/2025 09:11:16 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 228.10   | VÁLIDO              | 222.29   |
| 11/03/2025 09:08:48 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | 11/03/2025 09:11:37 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| VÁLIDO              | 228.00   | VÁLIDO              | 222.19   |
| 11/03/2025 09:08:48 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:11:47 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 228.09   | VÁLIDO              | 222.18   |
| 11/03/2025 09:08:54 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:12:04 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| VÁLIDO              | 227.99   | VÁLIDO              | 221.99   |
| 11/03/2025 09:09:01 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:12:05 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. |
| VÁLIDO              | 227.80   | VÁLIDO              | 221.98   |
| 11/03/2025 09:09:10 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:12:27 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        |
| VÁLIDO              | 227.25   | VÁLIDO              | 221.00   |
| 11/03/2025 09:09:18 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:12:28 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |
| VÁLIDO              | 227.24   | VÁLIDO              | 220.99   |
| 11/03/2025 09:09:40 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               |                     |  |
| VÁLIDO              | 226.99   |                     |  |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |        |        |                     |  |        |        |
|---------------------|--|--------|--------|---------------------|--|--------|--------|
| 11/03/2025 09:12:36 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 220.98 | 11/03/2025 09:14:51 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 204.87 |
| 11/03/2025 09:12:42 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 220.00 | 11/03/2025 09:14:58 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 204.86 |
| 11/03/2025 09:12:49 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 219.99 | 11/03/2025 09:15:09 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 204.85 |
| 11/03/2025 09:12:59 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 219.65 | 11/03/2025 09:15:10 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 203.99 |
| 11/03/2025 09:13:00 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 219.64 | 11/03/2025 09:15:21 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 203.98 |
| 11/03/2025 09:13:08 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 219.59 | 11/03/2025 09:15:55 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 203.59 |
| 11/03/2025 09:13:20 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 219.55 | 11/03/2025 09:16:02 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 203.58 |
| 11/03/2025 09:13:20 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 219.58 | 11/03/2025 09:16:11 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 200.00 |
| 11/03/2025 09:13:26 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 219.54 | 11/03/2025 09:16:21 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.99 |
| 11/03/2025 09:13:27 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 215.00 | 11/03/2025 09:17:23 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 204.85 |
| 11/03/2025 09:13:38 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 214.99 | 11/03/2025 09:17:23 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 199.89 |
| 11/03/2025 09:13:47 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 213.99 | 11/03/2025 09:17:32 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 199.88 |
| 11/03/2025 09:13:51 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 210.00 | 11/03/2025 09:17:33 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.88 |
| 11/03/2025 09:13:51 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 213.90 | 11/03/2025 09:17:42 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 199.87 |
| 11/03/2025 09:14:03 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 209.99 | 11/03/2025 09:17:51 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.86 |
| 11/03/2025 09:14:15 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | VÁLIDO | 205.00 | 11/03/2025 09:17:59 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 199.85 |
| 11/03/2025 09:14:17 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 209.95 | 11/03/2025 09:18:10 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.84 |
| 11/03/2025 09:14:22 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 204.90 | 11/03/2025 09:18:22 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 199.83 |
| 11/03/2025 09:14:33 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 204.89 | 11/03/2025 09:18:29 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 199.82 |
| 11/03/2025 09:14:45 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | VÁLIDO | 204.88 | 11/03/2025 09:18:32 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | VÁLIDO | 198.99 |
|                     |  |        |        | 11/03/2025 09:18:40 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | VÁLIDO | 198.98 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |                     |  |
|---------------------|--|---------------------|--|
| 11/03/2025 09:18:41 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:27:27 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| VÁLIDO              | 198.00   | VÁLIDO              | 188.78                                 |
| 11/03/2025 09:18:52 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:27:45 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA   |
| VÁLIDO              | 197.99   | VÁLIDO              | 188.69                                 |
| 11/03/2025 09:19:11 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:29:07 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 197.00   | VÁLIDO              | 225.00                                 |
| 11/03/2025 09:19:23 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:30:19 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 196.99   | VÁLIDO              | 220.00                                 |
| 11/03/2025 09:19:37 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:31:39 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 195.99   | VÁLIDO              | 200.00                                 |
| 11/03/2025 09:19:46 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. | 11/03/2025 09:32:00 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            |
| VÁLIDO              | 195.98   | VÁLIDO              | 188.77                                 |
| 11/03/2025 09:19:47 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 11/03/2025 09:32:06 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            |
| VÁLIDO              | 195.00   | VÁLIDO              | 188.68                                 |
| 11/03/2025 09:20:16 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:33:32 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 194.89   | VÁLIDO              | 199.00                                 |
| 11/03/2025 09:20:49 | AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP    | 11/03/2025 09:34:51 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 190.00   | VÁLIDO              | 188.50                                 |
| 11/03/2025 09:20:59 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:35:43 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD            |
| VÁLIDO              | 189.99   | VÁLIDO              | 188.49                                 |
| 11/03/2025 09:21:34 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA             | 11/03/2025 09:35:57 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 189.98   | VÁLIDO              | 188.00                                 |
| 11/03/2025 09:21:46 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:37:37 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 189.97   | VÁLIDO              | 187.95                                 |
| 11/03/2025 09:22:32 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:39:15 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 189.95   | VÁLIDO              | 187.90                                 |
| 11/03/2025 09:22:43 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:40:23 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 189.94   | VÁLIDO              | 187.85                                 |
| 11/03/2025 09:23:09 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:41:41 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 188.99   | VÁLIDO              | 187.80                                 |
| 11/03/2025 09:23:41 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:43:08 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 188.98   | VÁLIDO              | 187.79                                 |
| 11/03/2025 09:24:37 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:44:36 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 188.89   | VÁLIDO              | 187.75                                 |
| 11/03/2025 09:24:50 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:46:11 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 188.88   | VÁLIDO              | 187.70                                 |
| 11/03/2025 09:25:26 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:48:00 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 188.87   | VÁLIDO              | 187.65                                 |
| 11/03/2025 09:25:45 | YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD                        | 11/03/2025 09:49:04 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 188.80   | VÁLIDO              | 187.60                                 |
| 11/03/2025 09:27:03 | DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA               | 11/03/2025 09:50:24 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 188.79   | VÁLIDO              | 187.55                                 |
| 11/03/2025 09:27:04 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA                | 11/03/2025 09:51:53 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
| VÁLIDO              | 228.00   | VÁLIDO              | 187.50                                 |
|                     |  | 11/03/2025 09:52:48 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
|                     |  | VÁLIDO              | 187.45                                 |
|                     |  | 11/03/2025 09:54:05 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    |
|                     |  | VÁLIDO              | 187.44                                 |

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

|                     |  |        |        |
|---------------------|--|--------|--------|
| 11/03/2025 09:55:41 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 187.40 |
| 11/03/2025 09:56:37 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 187.35 |
| 11/03/2025 09:57:58 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 187.30 |
| 11/03/2025 09:59:32 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 187.25 |
| 11/03/2025 10:00:57 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 187.20 |
| 11/03/2025 10:01:55 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 187.10 |
| 11/03/2025 10:02:51 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 187.00 |
| 11/03/2025 10:03:52 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.95 |
| 11/03/2025 10:05:21 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.90 |
| 11/03/2025 10:05:34 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 186.85 |
| 11/03/2025 10:06:51 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.50 |
| 11/03/2025 10:08:09 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.45 |
| 11/03/2025 10:09:44 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.40 |
| 11/03/2025 10:10:35 | TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | VÁLIDO | 186.39 |
| 11/03/2025 10:10:35 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.35 |
| 11/03/2025 10:11:30 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.30 |
| 11/03/2025 10:12:40 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.25 |
| 11/03/2025 10:13:41 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.20 |
| 11/03/2025 10:14:46 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.15 |
| 11/03/2025 10:15:56 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.10 |
| 11/03/2025 10:16:48 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 186.00 |
| 11/03/2025 10:17:58 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 185.90 |
| 11/03/2025 10:19:32 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 185.80 |
| 11/03/2025 10:20:25 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA    | VÁLIDO | 185.50 |

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Administrativo Nº 18/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 21/02/2025 09:58:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/03/2025 08:23:19  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ces Marca: nao se aplica Modelo:  
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS AMPLA CONCORRÊNCIA  
Quantidade: 1.125 Valor Unit.: 170,99 Valor Total: 192.363,75

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 471 | 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 170,99       |         | Sim |
| 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 704 | 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 171,00       | 0,01    | Sim |
| 3 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 806 | 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 179,29       | 4,85    | Sim |
| 4 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 331 | 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 187,99       | 4,85    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 948 | 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 1,07    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 052 | 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/03/2025 08:23:19  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Ces Marca: diversas marcas Modelo: fabricação propria  
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME  
Quantidade: 375 Valor Unit.: 185,50 Valor Total: 69.562,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM  | 337 | 21.576.980/0001-45 | 233,26         | 185,50       |         | Sim |
| 2 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE         | 012 | 10.828.263/0001-47 | 233,26         | 186,39       | 0,48    | Sim |
| 3 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD     | 585 | 29.715.044/0001-80 | 233,26         | 188,49       | 1,13    | Sim |
| 4 DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA | 031 | 40.612.045/0001-31 | 232,59         | 188,69       | 0,11    | Sim |
| 5 AGL COMERCIO DE GENEROS         | 166 | 76.051.036/0001-66 | 233,26         | 190,00       | 0,69    | Sim |
| 6 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES | 442 | 19.633.424/0001-11 | 230,00         | 195,98       | 3,15    | Sim |

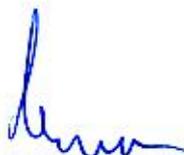
DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSO



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
Processo Adm: Nº 18/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 261.926,25 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos): **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (10828263000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO  
AUTORIDADE COMPETENTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSO**, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 09/2025 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na rua Cuiabá, nº4823, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrito no CNPJ nº10.828.263/0001-47, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. Fernando Toscan**, inscrito no CPF nº **XXX.392.289-XX** e portador do RG nº **X.132.948-XX** SSP/PR, é o detentor dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1    | AMPLA CONCORRÊNCIA       | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 170,99      | 192.363,75  |

*Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.*

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---------------|-------|------------|-------------|
|------|------|------|---------------|-------|------------|-------------|



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

|    |    |        |  |             |       |       |
|----|----|--------|--|-------------|-------|-------|
| 01 | 01 | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  | LEDUAN      | 21,79 | 21,79 |
| 02 | 02 | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | MEUZINHO    | 4,20  | 8,40  |
| 03 | 01 | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | DALLA       | 14,40 | 14,40 |
| 04 | 01 | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | ALTO ALEGRE | 19,20 | 19,20 |
| 05 | 01 | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | DALLA       | 6,00  | 6,00  |
| 06 | 01 | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | CELLI       | 3,60  | 3,60  |
| 07 | 02 | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO       | 7,25  | 14,50 |
| 08 | 01 | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.  | ODEBRECHT   | 22,00 | 22,00 |
| 09 | 02 | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  | LIDER       | 5,30  | 10,60 |
| 10 | 01 | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  | KITAL       | 1,20  | 1,20  |
| 11 | 01 | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  | QUERO       | 4,00  | 4,00  |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÍCIO

|    |    |         |   |             |       |        |
|----|----|---------|---|-------------|-------|--------|
| 12 | 02 | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   | PEROLA      | 2,40  | 4,80   |
| 13 | 03 | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   | COOPAVEL    | 6,50  | 19,50  |
| 14 | 01 | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   | FRIMESA     | 8,00  | 8,00   |
| 15 | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | DOTINDOTOSO | 4,50  | 4,50   |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81          | 2,50  | 2,50   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  | DELICIA     | 6,00  | 6,00   |
|    |    |         |   |             | TOTAL | 170,99 |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 192.363,75 (Cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Página 3 de 9



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021,

Página 5 de 9



CAPITAL DO FERIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
  - e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
  - f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.
  - g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



CAPITAL DO FÊNIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 09/2025 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00



#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;  
b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSO:**  
40988660059  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSO – Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSO  
40988660059  
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=4417549900168, O=IAC, S=Brasília, CN=CP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSO40988660059  
Razão: Eu sou o autor desta assinatura  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.03.18 09:50:46-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

TOSCAN DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS  
LTDA:10828263000147

Assinado de forma digital por  
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS LTDA:10828263000147  
Dados: 2025.03.18 15:06:29 -03'00'

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
FERNANDO TOSCAN- Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSO**, inscrito no CPF sob n° 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade n° 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 09/2025 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede na rua Alba Vieira, n°683, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrito no CNPJ n°21.576.980/0001-45, representada por sua representante legal devidamente constituída no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sra. Maria Lenita Tolotti**, inscrito no CPF n° XXX.667.589-XX e portador do RG n° XXX.169-X SSP/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO               | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 2    | COTA (25%)<br>RESERVADA PARA<br>EPP/ME | 375  | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 185,50      | 69.562,50   |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---------------|-------|------------|-------------|
|------|------|------|---------------|-------|------------|-------------|



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

|    |    |        |  |                  |       |       |
|----|----|--------|--|------------------|-------|-------|
| 01 | 01 | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  | NAVEGANTES       | 22,10 | 22,10 |
| 02 | 02 | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | MEUZINHO         | 4,30  | 8,60  |
| 03 | 01 | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | VITORIOSA        | 13,50 | 13,50 |
| 04 | 01 | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | GLOBO            | 18,50 | 18,50 |
| 05 | 01 | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | SILOTI           | 13,00 | 13,00 |
| 06 | 01 | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | NUTRINGA         | 3,40  | 3,40  |
| 07 | 02 | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO            | 7,10  | 14,20 |
| 08 | 01 | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.  | CAMINHO DE MINAS | 22,14 | 22,14 |
| 09 | 02 | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  | LIDER            | 5,85  | 11,70 |
| 10 | 01 | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  | ESTRELA          | 1,10  | 1,10  |
| 11 | 01 | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  | BONARE           | 3,35  | 3,35  |
| 12 | 02 | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.  | ROBERTA          | 2,00  | 4,00  |
| 13 | 03 | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.  | COOPAVEL         | 8,20  | 24,60 |
| 14 | 01 | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.  | COPACOL          | 11,77 | 11,77 |
| 15 | 01 | Pacote | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo  | PICININI         | 2,95  | 2,95  |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÍÃO

|    |    |         |   |       |       |        |
|----|----|---------|---|-------|-------|--------|
|    |    |         | enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |       |       |        |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81    | 2,60  | 2,60   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  | QUALY | 7,99  | 7,99   |
|    |    |         |   |       | TOTAL | 185,50 |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 69.562,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÉLÍAO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 09/2025 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.xxx.xxx-31, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2025.

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059  
DN: C=BR, OU=Presencial, CN=4417649900168, CN=AC Smparras 0  
Municipal, CN=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO,  
c=br, ou=brasil  
Razão: É sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.03.19 09:05:07 -03'00'  
Post-PC\* Reader Versão: 11.2.1

**GERSO FRANCISCO**  
**GUSSO:40988660059**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal**

**MARIA LENITA**  
**TOLOTTI:24166758934**  
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**  
**MARIA LENITA TOLOTTI- Representante Legal**

Assinado de forma digital por MARIA  
LENITA TOLOTTI:24166758934  
Dados: 2025.03.19 09:05:07 -03'00'

**Art. 1º.** Fica substituído membro da comissão especial nomeada pelo Decreto nº 6242/2025, de 04/02/2025, para conduzir o processo administrativo ordinário, assim especificado:

**Membro atual**

| Nome                | Cargo  |
|---------------------|--------|
| Alessandra Alberton | Membro |

**Membro Substituto**

| Nome                     | Cargo  |
|--------------------------|--------|
| Marlice Cristina Mariano | Membro |

**Parágrafo único:** Após a substituição a comissão ficará com a seguinte composição:

| Nome                          | Cargo      |
|-------------------------------|------------|
| Dahiane Daniel de Melo Viganó | Presidente |
| Marlice Cristina Mariano      | Membro     |
| Jacqueline Pimentel Genning   | Membro     |

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6242/2025, de 04/02/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**15A1319A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6348/2025**

**Data:** 17/03/2025

**SÚMULA:** Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº 072/2025 e 13/03/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, de 01 (um) Professor.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**9AEE2F6B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
09/2025**

**Processo Adm: Nº 18/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 261.926,25(duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos):TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(10828263000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).DISTRIBUIDORA DE

**ALIMENTOS ATM LTDA(21576980000145)** com os lotes: 2 no valor total de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de março de 2025

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**7C19AF17

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
09/2025**

**Processo Adm: Nº 18/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 261.926,25(duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos):TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(10828263000147) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA(21576980000145) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de março de 2025

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**DCAC933C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 193 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

*Estabelece o procedimento interno para a desapropriação de imóveis por utilidade pública no Município de Tunas do Paraná, em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de desapropriação por utilidade pública no âmbito municipal, torna público o seguinte

**DECRETO**

**Art. 1º.** Este decreto estabelece o procedimento interno para a desapropriação de imóveis por utilidade pública no Município de Tunas do Paraná, em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

|                  |  |            |
|------------------|--|------------|
| 12.361.0005.2019 | Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental   |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                  |            |
| 1055             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |            |
| 04.003           | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 10.000,00  |
| 12.365.0030.2011 | Manutenção da Educação Básica - Infantil             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                  |            |
| 1285             | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 1.000,00   |
|                  | SUBTOTAL   | 11.000,00  |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |            |
| 05.001           | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE                      |            |
| 10.122.0013.2070 | Gestão da Saúde - Administração Geral                |            |
| 3.3.90.14.00.00  | DIÁRIAS - CIVIL                                      |            |
| 1705             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 15.000,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 15.000,00  |
| 07               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO    |            |
| 07.004           | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                             |            |
| 18.541.0019.2094 | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente               |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |            |
| 3690             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                   | 130.000,00 |
|                  | SUBTOTAL   | 130.000,00 |
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL      |            |
| 11.001           | GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL    |            |
| 04.122.0024.2145 | Manutenção da Secretaria de Administração Distrital  |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |            |
| 4685             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                   | 15.000,00  |
|                  | SUBTOTAL   | 15.000,00  |
|                  | TOTAL  | 171.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 171.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte | Descrição                                      | Valor      |
|-------|--|------------|
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres)                   | 145.000,00 |
| 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 11.000,00  |
| 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 15.000,00  |
|       | TOTAL  | 171.000,00 |

**Art. 3º** - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R\$ 145.000,00

Fonte: 0104 Março R\$ 11.000,00

Fonte: 0303 Março R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2025 (17/03/2025) .

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Moraes Périco de Souza

Código Identificador:0726BC54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.828.263/0001-47**

**Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1    | AMPLA CONCORRÊNCIA       | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 170,99      | 192.363,75  |

**Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.**

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID    | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|---|-------------|------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote  | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.   | LEDUAN      | 21,79      | 21,79       |
| 02   | 02   | Pacote  | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.  | MEUZINHO    | 4,20       | 8,40        |
| 03   | 01   | Pacote  | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.  | DALLA       | 14,40      | 14,40       |
| 04   | 01   | Pacote  | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.  | ALTO ALEGRE | 19,20      | 19,20       |
| 05   | 01   | Pacote  | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  | DALLA       | 6,00       | 6,00        |
| 06   | 01   | Pacote  | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  | CELLI       | 3,60       | 3,60        |
| 07   | 02   | Frasco  | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  | COAMO       | 7,25       | 14,50       |
| 08   | 01   | Pacote  | Cafê torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.   | ODEBRECHT   | 22,00      | 22,00       |
| 09   | 02   | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   | LIDER       | 5,30       | 10,60       |
| 10   | 01   | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   | KITAL       | 1,20       | 1,20        |
| 11   | 01   | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   | QUERO       | 4,00       | 4,00        |
| 12   | 02   | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   | PEROLA      | 2,40       | 4,80        |
| 13   | 03   | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   | COOPAVEL    | 6,50       | 19,50       |
| 14   | 01   | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.   | FRIMESA     | 8,00       | 8,00        |
| 15   | 01   | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | DOTINDOTOSO | 4,50       | 4,50        |
| 16   | 01   | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81          | 2,50       | 2,50        |
| 17   | 01   | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  | DELICIA     | 6,00       | 6,00        |
|      |      |         |   |             | TOTAL      | 170,99      |

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 192.363,75 (Cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

#### DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ nº 21.576.980/0001-45

#### Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1    | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375  | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 185,50      | 69.562,50   |

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

#### Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA            | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|------------------|------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  | NAVEGANTES       | 22,10      | 22,10       |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | MEUZINHO         | 4,30       | 8,60        |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | VITORIOSA        | 13,50      | 13,50       |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | GLOBO            | 18,50      | 18,50       |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | SILOTTI          | 13,00      | 13,00       |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | NUTRINGA         | 3,40       | 3,40        |
| 07   | 02   | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO            | 7,10       | 14,20       |
| 08   | 01   | Pacote | Cafê torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.  | CAMINHO DE MINAS | 22,14      | 22,14       |
| 09   | 02   | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.  | LIDER            | 5,85       | 11,70       |
| 10   | 01   | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  | ESTRELA          | 1,10       | 1,10        |
| 11   | 01   | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  | BONARE           | 3,35       | 3,35        |
| 12   | 02   | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.  | ROBERTA          | 2,00       | 4,00        |
| 13   | 03   | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.  | COOPAVEL         | 8,20       | 24,60       |
| 14   | 01   | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.  | COPACOL          | 11,77      | 11,77       |

|    |    |         |   |          |       |        |
|----|----|---------|---|----------|-------|--------|
| 15 | 01 | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | PICININI | 2,95  | 2,95   |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81       | 2,60  | 2,60   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, peso 500g.  | QUALY    | 7,99  | 7,99   |
|    |    |         |   |          | TOTAL | 185,50 |

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 69.562,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### Desclassificações

NÃO HOUVE

#### Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:741E9220

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| Exercício 2024   |                      |                      |  |                        |                           |
|--|----------------------|----------------------|--|------------------------|---------------------------|
| FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA               |                      |                      |  |                        |                           |
| Período: Janeiro à Dezembro                                    |                      |                      |  |                        |                           |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial                                 |                      |                      |  |                        |                           |
| Fundacional - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA |                      |                      |  |                        |                           |
| ATIVO  |                      |                      | PASSIVO  |                        |                           |
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual        | Exercício Anterior        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>990.605,55</b>    | <b>3.396.565,26</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>774.924,18</b>      | <b>219.995,33</b>         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                  | 271.431,44           | 2.185.091,60         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 766.208,54             | 218.521,55                |
| Créditos a Curto Prazo   | 621.175,69           | 1.088.451,94         | Empréstimos e Financiamentos   | 0,00                   | 0,00                      |
| Créditos Tributários a Receber                                 | 0,00                 | 0,00                 | Fornecedores e Contas a Pagar  | 8.715,64               | 1.473,78                  |
| Clientes   | 685.372,09           | 1.201.530,56         | Obrigações Fiscais   | 0,00                   | 0,00                      |
|  |                      |                      | Obrigações de Repartição a Outros Entes  | 0,00                   | 0,00                      |
| Crédito de Transferências a Receber                            | 0,00                 | 0,00                 | Provisões a Curto Prazo  | 0,00                   | 0,00                      |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                        | 0,00                 | 0,00                 | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 0,00                   | 0,00                      |
| Dívida Ativa Tributária  | 0,00                 | 0,00                 | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>5.162.794,82</b>    | <b>1.038.319,43</b>       |
| Dívida Ativa Não Tributária                                    | 706,33               | 706,33               |  |                        |                           |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                 | -64.904,73           | -113.784,95          | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 5.101.497,01           | 1.038.319,43              |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                        | 2.017,47             | 2.017,47             | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 61.297,81              | 0,00                      |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo           | 0,00                 | 0,00                 | Fornecedores a Longo Prazo   | 0,00                   | 0,00                      |
|  |                      |                      | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | 0,00                   | 0,00                      |
| Estoques   | 95.982,95            | 121.004,25           | Provisões a Longo Prazo  | 0,00                   | 0,00                      |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda                        | 0,00                 | 0,00                 | Demais Obrigações a Longo Prazo  | 0,00                   | 0,00                      |
| VPD Pagas Antecipadamente                                      | 0,00                 | 0,00                 | Resultado Diferido   | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                    | <b>18.696.001,43</b> | <b>18.633.633,68</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>5.937.719,00</b>    | <b>1.258.314,76</b>       |
|  |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                        |                           |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                 | 453.844,78           | 391.477,03           | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo                   | 0,00                 | 0,00                 | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                        |                           |
| Clientes a Longo Prazo   | 3.526.377,44         | 3.041.779,59         | Patrimônio Social/Capital Social   | 28.168.413,47          | 28.168.413,47             |
|  |                      |                      | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                    | 0,00                   | 0,00                      |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo          | 0,00                 | 0,00                 | Reservas de Capital  | 0,00                   | 0,00                      |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo                          | 0,00                 | 0,00                 | Ajustes de Avaliação Patrimonial   | -2.988.935,40          | 1.504.173,98              |
|  |                      |                      | Reservas de Lucros   | 0,00                   | 0,00                      |
| FONTE:   |                      |                      |  |                        |                           |

| ATIVO  |                 |                    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo            | 0,00            | 0,00               | Demais Reservas                    | 0,00            | 0,00               |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo       | -3.072.532,66   | -2.650.302,56      | Resultados Acumulados              | -11.430.590,09  | -8.900.703,27      |
|  |                 |                    | Resultado do Exercício             | -2.529.886,82   | -9.272.189,84      |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 0,00            | 0,00               | Resultado de Exercícios Anteriores | -8.900.703,27   | 1.409.806,00       |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00            | 0,00               | Ajustes de Exercícios Anteriores   | 0,00            | -1.038.319,43      |
| Estoques a Longo Prazo                               | 0,00            | 0,00               | Outros Resultados                  | 0,00            | 0,00               |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo              | 0,00            | 0,00               | Ações/Cotas em Tesouraria          | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos  | 0,00            | 0,00               |                                    |                 |                    |

| 396072 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA                       |   |         |       |      |                |              |
|---|---|---------|-------|------|----------------|--------------|
| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 2   | 43414 - 454130 RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS COM NO MÍNIMO 22% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, GORDURA MÍNIMA 5% MÁXIMA 13%, VITAMINAS E MINERAIS, SUPLEMENTADA COM ÔMEGA 6 SACO 25 KG. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA*, FARELO DE TRIGO, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVELA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), *AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22%, FIBRAS (MÁX.) 5%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 9%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10%, FOSFORO (MÍN.) 0,8%, CÁLCIO (MÁX.) 1,0%.  | SACO    |       | 600  | R\$78,75       | R\$47.250,00 |
| 3   | 43415 - 454130 RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES EM FASE DE CRESCIMENTO COM NO MÍNIMO 26% DE PROTEÍNA E MÁXIMO 29% GORDURA MÍNIMA 8% VITAMINAS E MINERAIS, SUPLEMENTADA COM ÔMEGA 6 SACO 25 KG. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VISCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINOS, ARROZ QUEBRADO, MILHO MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, LEVEDURA DE CANA-DE- AÇÚCAR INATIVADA E DESIDRATADA, BIOMASSA DE MICROALGAS (SCHIZOCHYTRIUM SP.), EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,048%), ADITIVO PREBIÓTICO MOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, DL- METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, ACIDIFICANTES, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CARAMELO IV, EXTRATO DE PAREDE DE LEVEDURA, *AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 26%, FIBRAS (MÁX.) 3,0%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 9%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 12%, FOSFORO (MÍN.) 1,0%, CÁLCIO (MÁX.) 1,8%. | SACO    |       | 50   | R\$136,99      | R\$6.849,50  |
| 4   | 17919-VACINA POLIVALENTE COMBINADA CONTRA A CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, ADENOVÍRULOSE, PARVOVÍRULOSE, PARAINFLUENZA, CORONAVÍRULOSE, LEPTOSPIROSE (L. CANICOLA, L. ICTERIOHAEMORRAGIAE, L. POMONA, L. GRIPPOTHYPHOSA E L. COPENHAGENI) COMPOSIÇÃO: FRAÇÃO LIOFILIZADA: COMPOSTA DE SUSPENSÕES VIRAIS VIVAS ATENUADAS DE CINOMOSE, PARVOVÍRULOSE, ADENOVÍRULOSE TIPO 2, HEPATITE INFECCIOSA E PARAINFLUENZA CANINA, FRAÇÃO LÍQUIDA: COMPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO DA SUSPENSÃO VIRAL INATIVADA DE CORONAVÍRULOSE E SUSPENSÃO BACTERIANA INATIVADA DE LEPTOSPIRA CANICOLA, DE LEPTOSPIRA ICTERIOHAEMORRAGIAE, DE LEPTOSPIRA POMONA, DE LEPTOSPIRA GRIPPOTHYPHOSA E DE LEPTOSPIRA COPENHAGENI.   | UNIDADE |       | 600  | R\$12,99       | R\$7.794,00  |
| Total do Fornecedor: R\$61.893,50                                 |   |         |       |      |                |              |
| 396075 - APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA |   |         |       |      |                |              |
| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 5   | 17919-VACINA ANTIRRABICA INATIVADA PARA CÃES E GATOS, COMPOSTA POR SUSPENSÃO DE VIRUS RABICO, CEPA PASTEUR DE VIRUS FIXO (PV), PRODUZIDA EM CULTIVO CELULAR, INATIVADA PELA ETILENIMINA BINÁRIA (BEI) E ADSORVIDA EM HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO GEL.   | UNIDADE |       | 200  | R\$9,50        | R\$1.900,00  |
| Total do Fornecedor: R\$1.900,00                                  |   |         |       |      |                |              |
| 396078 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA                          |   |         |       |      |                |              |
| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 7   | REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 20MG COM 3 COMPRIMIDOS.   | CAIXA   |       | 150  | R\$171,00      | R\$25.650,00 |
| Total do Fornecedor: R\$25.650,00                                 |   |         |       |      |                |              |
| 396080 - VET MINAS PRODUTOS E SERVIÇOS AGROVETERINARIOS LTDA      |   |         |       |      |                |              |
| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 10  | 17919-VERMIFUGO ORAL DE AMPLO ESPECTRO PARA CÃES E GATOS, COM AÇÃO COMBINADA DE POMOATO DE PIRANTEL, PRAZIQUANTEL E FENBENDAZOLE. COMPRIMIDOS QUE TRATEM 10 KG DE PESO VIVO. CX COM 48 COMPRIMIDOS.   | UNIDADE |       | 100  | R\$10,09       | R\$1.009,00  |
| Total do Fornecedor: R\$1.009,00                                  |   |         |       |      |                |              |
| 1269879 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI                    |   |         |       |      |                |              |
| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 6   | REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 10MG COM 3 COMPRIMIDOS.   | CAIXA   |       | 30   | R\$153,48      | R\$4.604,40  |
| 8   | REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 40MG COM 3 COMPRIMIDOS.   | CAIXA   |       | 150  | R\$178,97      | R\$26.845,50 |
| 9   | REMÉDIO SAROLANER ANTI-PULGAS, CARRAPATO E SARNICIDA. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E PALATÁVEL 80MG COM 3 COMPRIMIDOS.   | CAIXA   |       | 60   | R\$230,98      | R\$13.858,80 |
| Total do Fornecedor: R\$45.308,70                                 |   |         |       |      |                |              |
| 1310097 - PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA                         |   |         |       |      |                |              |
| Item  | Produto   | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1   | 43416 - 454118 RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS COM NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA SUPLEMENTADA COM ÔMEGA 6, NUCLEOTÍDEOS, PROBIÓTICO E TAURINA. SACO 25 KG. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE VISCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINOS, ARROZ QUEBRADO, MILHO MOÍDO*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE AVES, ÓLEO DE PEIXES, FARELO DE TRIGO, LEVEDURA DE CANA-DE- AÇÚCAR INATIVADA E DESIDRATADA, EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA (0,04%), ADITIVO PREBIÓTICO MOS (0,048%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, HIDROLISADO DE PEIXES, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, DL- METIONINA, TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, PROTEINATO DE MANGANÊS, PROTEINATO DE ZINCO, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDIFICANTES, ANTIOXIDANTES (BHA E BHT), CARAMELO IV, EXTRATO DE PAREDE DE LEVEDURA, *AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30%, FIBRAS (MÁX.) 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,5%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 11%, FOSFORO (MÍN.) 0,8%, CÁLCIO (MÁX.) 1,2%.                           | SACO    |       | 40   | R\$185,00      | R\$7.400,00  |
| Total do Fornecedor: R\$7.400,00                                  |   |         |       |      |                |              |

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anelise Lana de Oliveira  
Código Identificador:DFACBA32

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 E 37 DE 2025

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.828.263/0001-47

## Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO | QTDE  | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 1    | AMPLA CONCORRÊNCIA       | 1.125 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 170,99      | 192.363,75  |

*Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.*

## Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM | QTDE | UNID    | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|---|-------------|------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote  | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg  | LEDUAN      | 21,79      | 21,79       |
| 02   | 02   | Pacote  | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos ínteros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | MEUZINHO    | 4,20       | 8,40        |
| 03   | 01   | Pacote  | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.  | DALLA       | 14,40      | 14,40       |
| 04   | 01   | Pacote  | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.  | ALTO ALEGRE | 19,20      | 19,20       |
| 05   | 01   | Pacote  | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.  | DALLA       | 6,00       | 6,00        |
| 06   | 01   | Pacote  | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.  | CELEJ       | 3,60       | 3,60        |
| 07   | 02   | Frasco  | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.  | COAMO       | 7,25       | 14,50       |
| 08   | 01   | Pacote  | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.   | ODEBRECHT   | 22,00      | 22,00       |
| 09   | 02   | Litro   | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.   | LIDER       | 5,30       | 10,60       |
| 10   | 01   | Pacote  | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.   | KITAL       | 1,20       | 1,20        |
| 11   | 01   | Lata    | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.   | QUERO       | 4,00       | 4,00        |
| 12   | 02   | Pacote  | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.   | PEROLA      | 2,40       | 4,80        |
| 13   | 03   | Quilo   | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.   | COOPAVEL    | 6,50       | 19,50       |
| 14   | 01   | Quilo   | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.   | FRIMESA     | 8,00       | 8,00        |
| 15   | 01   | Pacote  | Biscoito doce, tipo rosquinha, contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. | DOTINDOTOSO | 4,50       | 4,50        |
| 16   | 01   | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.   | 81          | 2,50       | 2,50        |
| 17   | 01   | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, peso 500g.  | DELICIA     | 6,00       | 6,00        |
|      |      |         |   |             | TOTAL      | 170,99      |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 192.363,75 (Cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 18/03/2025

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ nº 21.576.980/0001-45

**Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| LOTE | CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO         | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| 2    | COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME | 375  | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS | 185,50      | 69.562,50   |

*Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.*

**Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS**

| ITEM | QTDE | UNID   | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA            | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--|------------------|------------|-------------|
| 01   | 01   | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.  | NAVEGANTES       | 22,10      | 22,10       |
| 02   | 02   | Pacote | Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.   | MEUZINHO         | 4,30       | 8,60        |
| 03   | 01   | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg. | VITORIOSA        | 13,50      | 13,50       |
| 04   | 01   | Pacote | Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.   | GLOBO            | 18,50      | 18,50       |
| 05   | 01   | Pacote | Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozida, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.   | SILOTTI          | 13,00      | 13,00       |
| 06   | 01   | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.   | NUTRINGA         | 3,40       | 3,40        |
| 07   | 02   | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.   | COAMO            | 7,10       | 14,20       |
| 08   | 01   | Pacote | Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.  | CAMINHO DE MINAS | 22,14      | 22,14       |
| 09   | 02   | Litro  | Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro   | LIDER            | 5,85       | 11,70       |
| 10   | 01   | Pacote | Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.  | ESTRELA          | 1,10       | 1,10        |
| 11   | 01   | Lata   | Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.  | BONARE           | 3,35       | 3,35        |
| 12   | 02   | Pacote | Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.  | ROBERTA          | 2,00       | 4,00        |
| 13   | 03   | Quilo  | Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.  | COOPAVEL         | 8,20       | 24,60       |
| 14   | 01   | Quilo  | Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.  | COPACOL          | 11,77      | 11,77       |
| 15   | 01   | Pacote | Biscoito doce, tipo rosquinha contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de   | PICININI         | 2,95       | 2,95        |



|    |    |         |   |       |        |
|----|----|---------|---|-------|--------|
|    |    |         | trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas. |       |        |
| 16 | 01 | Caixa   | Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês  | 81    | 2,60   |
| 17 | 01 | Unidade | Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.  | QUALY | 7,99   |
|    |    |         |   |       | TOTAL  |
|    |    |         |   |       | 185,50 |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 69.562,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 18/03/2025

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**50386333

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**PAULO ANDERSON PILATTI LTDA – CNPJ nº 11.549.362/0001-52**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE DRONES:**

| EM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | MARCA/ MODELO         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----|------|-------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| 01 | 02   | UN    | <p>DRONE COMPACTO (SEM TELA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PESO MAXIMO DE 250G.</p> <p>CONTROLE REMOTO (SEM TELA).</p> <p>BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE VOO.</p> <p>CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE VIDEOS EM QUALIDADE HD A ATÉ 10 KM.</p> <p>MÓDOS DE IMAGEM "QUICKSHOTS" E "PANORÂMICA".</p> <p>FORNECIMENTO DE DICAS E TUTORIAIS PARA APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DOS VIDEOS.</p> <p>RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 38 KM/H (NÍVEL 5).</p> <p>ALTA ESTABILIDADE DE VOO.</p> <p>TECNOLOGIA GNSS INTEGRADA.</p> <p>SISTEMA DE DETECÇÃO VISUAL.</p> | DJI / MINI 2 SE COMBO | 3.999,00    | 7.998,00    |